

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2020**

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE JULHO DE 2020

O Conselho de Administração da **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.** (“**Companhia**”) submete à apreciação dos Senhores Acionistas na próxima Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada pela Companhia no dia 1 de julho de 2020 às 10:00 horas (“**AGE**”), conforme Edital de Convocação disponibilizado no website da Companhia (www.dasa3.com.br), no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) (www.cvm.gov.br) em 15 de junho de 2020, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário de Notícias (<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal>), nas edições dos dias 16, 17 e 18 de junho de 2020, as seguintes propostas: **(A)** ratificação da nomeação e da contratação da B2R Capital Assessores Financeiros Ltda., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 110, 7º andar, Botafogo, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.962.957/0001-87, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-111.923/O-7 (“**B2R Capital**”), como empresa independente especializada para fins de elaboração dos laudos de avaliação (“**Laudos Aquisição**”) das ações e quotas de emissão da **(i) Cromossomo Participações V S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.390.440/0001-59, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530050268-0 (“**Cromo V**”); **(ii) Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1357, 10º Andar, Cerqueira César, CEP 01419-908, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.674.656/0001-95 (“**Allbrokers**”); e **(iii) Santa Celina Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, nº 11, sala 03, Campo Belo, CEP 04618-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.394.343/0001-01 (“**Santa Celina**”), nos termos do artigo 256, §1º da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”); **(B)** aprovação dos **Laudos Aquisição**; **(C)** ratificação da nomeação e da contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC/RJ-005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30, como empresa independente especializada para fins de elaboração dos laudos de avaliação (“**Laudos Incorporação**”), com base no critério contábil, dos patrimônios líquidos da: **(i) Cromo V**, acima qualificada; e **(ii) Genia – Genética Molecular Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Borges de Medeiros, nº 2.500, sala 1.804, CEP 90110-150, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.195.068/0001-52, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 4320667388-0 (“**Genia**” e, ainda, em conjunto com a

Cromo V, as “**Sociedades**”), na data-base de 31 de maio de 2020, a serem incorporados pela Companhia, nos termos e condições descritos no Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrados entre as administrações da Companhia e das Sociedades em 14 de junho de 2020 (“**Protocolo**” e “**Incorporação**”, respectivamente); **(D)** exame e aprovação dos Laudos Incorporação; **(E)** aprovação dos termos e condições dos Protocolos; **(F)** aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos nos Protocolos

Em relação aos pontos acima, a Administração submete aos acionistas da Companhia as seguintes propostas aprovadas em Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de junho de 2020 (“Proposta”):

- 1** A ratificação da nomeação e da contratação da B2R Capital, como empresa independente especializada para fins de elaboração dos Laudos Aquisição. As informações exigidas pelo artigo 21 da ICVM 481 (Informações sobre Avaliadores) constituem o **Anexo 1** à presente Proposta.
- 2** O exame e aprovação dos Laudos Aquisição, os quais constam como **Anexos 2, 3 e 4**.
- 3** Em atendimento ao disposto no Artigo 256, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações, a proposta de ratificação da aquisição, pela Companhia, de 44.520 (quarenta e quatro mil, quinhentas e vinte) ações ordinárias da Cromo V, representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social, aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de maio de 2020 (“**Operação Cromo V**”);

Em referida reunião, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a Diretoria a tomar as providências necessárias à implementação da deliberação, incluindo a negociação de preço, forma de pagamento e todos os demais termos e condições da Operação Cromo V, bem como a assinatura do contrato de compra e venda de ações, contratos acessórios e quaisquer outros documentos que se fizessem necessários.

Dessa forma, na mesma data, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações (“**Contrato Cromo V**”). O fechamento da Operação Cromo V ocorreu em 11 de maio de 2020.

Por força do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, em certas circunstâncias, a compra por companhia aberta do controle de qualquer sociedade empresária dependerá, necessariamente, de deliberação da Assembleia Geral, a saber:

(a) sempre que o preço de compra constituir para a compradora investimento relevante, conforme definido no parágrafo único do artigo 247 da Lei das Sociedades por Ações (Lei das Sociedades por Ações, artigo 256, I); ou

(b) sempre que o preço médio de cada ação ou quota da sociedade adquirida pago pela compradora ultrapassar 1,5x (uma vez e meia) o maior valor entre: (1) cotação média das ações da sociedade adquirida em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação da operação; (2) valor de patrimônio líquido da ação ou quota da sociedade adquirida, avaliado o patrimônio a preços de mercado; ou (3)

valor do lucro líquido projetado da ação ou quota da sociedade adquirida, que não pode ser superior a 15 (quinze) vezes a média do lucro líquido por ação ou quota da sociedade adquirida nos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Lei das Sociedades por Ações, artigo 256, II).

Adicionalmente, o § 2º do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações confere direito de retirada da Companhia, mediante reembolso do valor das ações, aos acionistas dissidentes da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar a operação que se enquadre no parâmetro (2) acima (o preço de compra ultrapassar 1,5x (uma vez e meia) o maior valor das ações ou quotas da sociedade adquirida).

No tocante ao primeiro parâmetro, vale lembrar que, de acordo com o parágrafo único, alínea "a", do artigo 247 da Lei das Sociedades por Ações, considera-se relevante o investimento cujo "valor contábil é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido da companhia".

Nestes termos, a administração da Companhia informa que, embora a Operação Cromo V não tenha constituído investimento relevante para a Companhia, o preço da aquisição de 44.520 (quarenta e quatro mil, quinhentas e vinte) ações ordinárias da Cromo V, representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social, ultrapassa 1,5x (uma vez e meia) o maior valor de avaliação das ações representativas do capital social de Cromo V, conforme demonstrado nos quadros abaixo, razão pela qual a Operação Cromo V é submetida à apreciação da Assembleia Geral.

Preço de Aquisição	Número de Ações	Preço de Aquisição por Ação
R\$ 43.699.763,17	44.520	R\$ 981,58

	Cotação média das ações em Bolsa nos últimos 90 dias (artigo 256, II, "a")*	Patrimônio líquido avaliado a preços de mercado (artigo 256, II, "b")	Valor do lucro líquido por ação (artigo 256, II, "c")
Valor	N/A	R\$ 384.470,00	N/A
Comparação	N/A	2,55x	(R\$ 3.191,6)

A Administração da Companhia ressalta que, tendo em vista que Cromo V era uma sociedade anônima, cujas ações não eram negociadas em bolsas de valores, o critério previsto no artigo 256, inciso II, "a" da Lei das Sociedades por Ações não se aplica no presente caso.

Considerando que (i) o maior valor entre os outros dois critérios é o valor do patrimônio líquido da ação do Cromo V avaliado a preços de mercado; e (ii) o preço por ação de Cromo V pago pela Companhia corresponde a aproximadamente, pelo menos 2,55x o valor do patrimônio líquido da ação do Cromo V avaliado a preços de mercado, será concedido direito

de retirada aos acionistas dissidentes da deliberação da AGE que venha a aprovar a Operação Cromo V.

Assim, e pelas razões acima dispostas, a Administração propõe a V.Sas. a aprovação da Operação Cromo V.

As informações exigidas (i) pelo artigo 19 da ICVM 481 (Aquisição de Controle) com relação à Cromo V constituem o **Anexo 5** à presente Proposta; e (ii) pelo artigo 20 da ICVM 481 (Direito de Recesso) constituem o **Anexo 6** à presente Proposta.

- 4** Em atendimento ao disposto no Artigo 256, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações, a proposta de ratificação da aquisição, pela Companhia, de 3.854.000 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil) quotas da Allbrokers, representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social, aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de fevereiro de 2020 ("**Operação Allbrokers**");

Em referida reunião, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a Diretoria a tomar as providências necessárias à implementação da deliberação, incluindo a negociação de preço, forma de pagamento e todos os demais termos e condições da Operação Allbrokers, bem como a assinatura do contrato de compra e venda de quotas, contratos acessórios e quaisquer outros documentos que se fizessem necessários.

Dessa forma, na mesma data, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Quotas, ("**Contrato Allbrokers**"). O fechamento da Operação Allbrokers ocorreu em 7 de abril de 2020.

No tocante aos termos do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, descritos no item 3 acima, a administração da Companhia informa que, embora a Operação Allbrokers não tenha constituído investimento relevante para a Companhia, o preço da aquisição de 3.854.000 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil) quotas de Allbrokers, representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social, ultrapassa 1,5x (uma vez e meia) o maior valor de avaliação das quotas representativas do capital social de Allbrokers, conforme demonstrado nos quadros abaixo, razão pela qual a Operação Allbrokers é submetida à apreciação da Assembleia Geral.

Preço de Aquisição	Número de Quotas	Preço de Aquisição por Quota
R\$ 7.708.000,00	3.854.000	R\$ 2,00

	Cotação média das ações em Bolsa nos últimos 90 dias (artigo 256, II, "a")*	Patrimônio líquido da quota avaliado a preços de mercado (artigo 256, II, "b")	Valor do lucro líquido por quota (artigo 256, II, "c")
Valor	N/A	(R\$ 1.220,00)	N/A
Comparação	N/A	N/A	(R\$ 18.700,00)

A Administração da Companhia ressalta que, tendo em vista que Allbrokers é uma sociedade limitada, o critério previsto no artigo 256, inciso II, "a" da Lei das Sociedades por Ações não se aplica no presente caso.

Considerando que (i) o maior valor entre os outros dois critérios é o valor do patrimônio líquido das quotas da Allbrokers avaliado a preços de mercado; e (ii) o preço por quota de Allbrokers pago pela Companhia corresponde a aproximadamente, pelo menos 1,5 vezes o valor do patrimônio líquido da quota de Allbrokers avaliado a preços de mercado, será concedido direito de retirada aos acionistas dissidentes da deliberação da AGE que venha a aprovar a Operação Allbrokers.

Assim, e pelas razões acima dispostas, a Administração propõe a V.Sas. a aprovação da Operação Allbrokers.

As informações exigidas (i) pelo artigo 19 da ICVM 481 (Aquisição de Controle) com relação à Allbrokers constituem o **Anexo 7** à presente Proposta; e (ii) pelo artigo 20 da ICVM 481 (Direito de Recesso) constituem o **Anexo 8** à presente Proposta.

- 5** em atendimento ao disposto no Artigo 256, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações, a proposta de ratificação da aquisição, pela Companhia, de 5.985.120 (cinco milhões, novecentas e oitenta e cinco mil, cento e vinte) ações ordinárias da Santa Celina, representativas de 60% (sessenta por cento) de seu capital social, aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08 de junho de 2020 ("**Operação Santa Celina**").

Em referida reunião, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a Diretoria a tomar as providências necessárias à implementação da deliberação, incluindo a negociação de preço, forma de pagamento e todos os demais termos e condições da Operação Santa

Celina, bem como a assinatura do contrato de compra e venda de ações, contratos acessórios e quaisquer outros documentos que se fizessem necessários.

Dessa forma, na mesma data, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações, ("**Contrato Santa Celina**"). O fechamento da Operação Santa Celina ocorreu em 08 de junho de 2020.

No tocante aos termos do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, descritos no item 3 acima, a administração da Companhia informa que, embora a Operação Santa Celina não tenha constituído investimento relevante para a Companhia, o preço da aquisição de 5.985.120 (cinco milhões, novecentas e oitenta e cinco mil, cento e vinte) ações ordinárias da Santa Celina, representativas de 60% (sessenta por cento) de seu capital social, ultrapassa 1,5x (uma vez e meia) o maior valor de avaliação das ações representativas do capital social de Santa Celina, conforme demonstrado nos quadros abaixo, razão pela qual a Operação Santa Celina é submetida à apreciação da Assembleia Geral.

Preço de Aquisição	Número de Ações	Preço de Aquisição por Ações
R\$ 70.509.678,96	5.985.120	R\$ 11,78

	Cotação média das ações em Bolsa nos últimos 90 dias (artigo 256, II, "a")*	Patrimônio líquido da ação avaliado a preços de mercado (artigo 256, II, "b")	Valor do lucro líquido por ação (artigo 256, II, "c")
Valor	N/A	R\$ 1.100,00	R\$ 4.790,00
Comparação	N/A	2,45x	R\$ 6.030,00

A Administração da Companhia ressalta que, tendo em vista que Santa Celina era uma sociedade anônima, cujas ações não eram negociadas em bolsas de valores, o critério previsto no artigo 256, inciso II, "a" da Lei das Sociedades por Ações não se aplica no presente caso.

Considerando que (i) o maior valor entre os outros dois critérios é o valor do patrimônio líquido das ações da Santa Celina avaliado a preços de mercado; e (ii) o preço por ação da Santa Celina pago pela Companhia corresponde a aproximadamente, pelo menos 2,45 vezes o valor do patrimônio líquido da ação de Santa Celina avaliado a preços de mercado, será

concedido direito de retirada aos acionistas dissidentes da deliberação da AGE que venha a aprovar a Operação Santa Celina.

Assim, e pelas razões acima dispostas, a Administração propõe a V.Sas. a aprovação da Operação Santa Celina.

As informações exigidas (i) pelo artigo 19 da ICVM 481 (Aquisição de Controle) com relação à Santa Celina constituem o **Anexo 9** à presente Proposta; e (ii) pelo artigo 20 da ICVM 481 (Direito de Recesso) constituem o **Anexo 10** à presente Proposta.

- 6** A ratificação da nomeação e da contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. como empresa independente especializada para fins de elaboração dos Laudos Incorporação.
- 6.1** As informações exigidas pelo artigo 21 da Instrução CVM Nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481") (Informações sobre Avaliadores) constituem o **Anexo 11** à presente Proposta.
- 7** O exame e a aprovação dos Laudos Incorporação, os quais constituem o **Anexo 12** à presente Proposta.
- 8** A aprovação dos termos e condições do Protocolo relacionado à Incorporação, celebrado em 14 de junho de 2020 entre as administrações da Companhia e das Sociedades, o qual constitui o **Anexo 13** à presente Proposta e que foi preparado em observância ao disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei das Sociedades por Ações, contendo as condições e justificativas para a realização da Incorporação.
- 9** Após as deliberações dos itens acima, as quais são etapas para aprovação da Incorporação, a Administração submete aos acionistas, ainda, a proposta para a aprovação da Incorporação, em decorrência da qual as Sociedades serão extintas e sucedidas pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações. No contexto da Incorporação não haverá relação de troca de ações ou aumento de capital, conforme previsto nos Protocolos, não sendo aplicável o disposto no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações.
- 9.1** As informações exigidas pelo artigo 20-A da ICVM 481 (Incorporação) constituem o **Anexo 14** à presente Proposta.
- 9.2** Não haverá alteração do capital social da Companhia e nem a emissão de novas ações em decorrência de aumento de capital, uma vez que, em decorrência da Incorporação, o investimento que a Companhia possui nas Sociedades - subsidiárias integrais da Companhia - será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes das Sociedades incorporadas pela Companhia, de modo que não são aplicáveis as disposições do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações.

A Administração anexa à presente Proposta os seguintes documentos:

- **Anexo 1** – Informações sobre Avaliadores - Aquisições
- **Anexo 2** – Laudo de Aquisição – Avaliação das Ações de Emissão da Cromo V
- **Anexo 3** – Laudo de Aquisição – Avaliação das Quotas de Emissão da Allbrokers
- **Anexo 4** – Laudo de Aquisição – Avaliação das Ações de Emissão da Santa Celina
- **Anexo 5** – Aquisição de Controle da Cromo V
- **Anexo 6** – Direto de Recesso Cromo V
- **Anexo 7** – Aquisição de Controle da Allbrokers
- **Anexo 8** – Direito de Recesso Allbrokers
- **Anexo 9** – Aquisição de Controle da Santa Celina
- **Anexo 10** – Direto de Recesso Santa Celina
- **Anexo 11** – Informações sobre Avaliadores - Incorporação
- **Anexo 12** – Laudos Incorporação, compostos por
 - **Anexo 12.1** – Laudo de Avaliação das Ações de emissão da Cromo V, acompanhado do balanço patrimonial na data de referência de 31 de maio de 2020.
 - **Anexo 12.2** – Laudo de Avaliação das Quotas de emissão da Genia, acompanhado do balanço patrimonial na data de referência de 31 de maio de 2020.
- **Anexo 13** – Protocolo
- **Anexo 14** – Informações sobre a Incorporação
 - **Anexo 14.1** – Ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 15 de junho de 2020, que deliberou sobre a ratificação da aprovação do Protocolo e da Incorporação.

Por fim, todos os documentos referentes às propostas para deliberação da AGE estão disponíveis na sede Companhia, no *website* da Companhia (www.dasa3.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

Cordialmente,

Dulce Pugliese de Godoy Bueno
Co-Presidente do Conselho de Administração

ANEXO 1
À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2020
Anexo 21 da ICVM 481
Informações sobre Avaliadores - Aquisições

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

B2R Capital Assesores Financeiros Ltda. ("BR2 Capital")

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

A B2R é uma empresa com muitos anos de experiência, dedicada à assessoria financeira e estratégica em operações de compra e venda de empresas, capitalização de ativos e reestruturações societárias e no processo de avaliação de uma empresa para determinação de seu valor justo com base na projeção de seus indicadores financeiros e operacionais. A B2R se destaca de forma independente no cenário brasileiro de consultoria de valor, entregando expertise em avaliações.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

A remuneração total da B2R Capital foi de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para elaboração dos Laudos de Aquisição da Cromo V, Allbrokers e Santa Celina, nos termos do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações. A cópia da proposta de trabalho da B2R Capital para a elaboração dos Laudos de Aquisição está disponível para consulta no *website* da Companhia (www.dasa3.com.br), no *website* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não obstante a B2R Capital ser prestadora de serviços da Companhia e ter elaborado laudos de avaliação para outras operações societárias da Companhia, a B2R Capital não teve nos últimos 3 (três) anos qualquer relação relevante com partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

ANEXO 2

**À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2020
Laudo de Aquisição – Avaliação das Ações de Emissão da Cromo V**

Diagnósticos da América S.A.

Laudo de Avaliação da Cromossomo Participações V S.A.
para fins do atendimento do Art. 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A)

Janeiro 2020

Considerações

Laudo para Atendimento ao Art. 256 Lei 6.404/76



Este relatório é direcionado à **Diagnósticos da América S.A.**, em conformidade com os termos da proposta assinada entre a **B2R Capital Assessores Financeiros Ltda.** e a **Diagnósticos da América S.A.**, em 13/01/2020, relacionada à execução de procedimentos específicos para fins do atendimento do Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A) da **Cromossomo Participações V S.A.**, estando sujeito em sua totalidade aos termos e condições da referida proposta, inclusive às restrições quanto à sua divulgação para terceiros.

Caso este relatório seja recebido por alguém que não a **Diagnósticos da América S.A.**, o receptor será informado de que o relatório anexo foi preparado exclusivamente para uso interno da **Diagnósticos da América S.A.** e que este relatório e seu conteúdo não podem ser compartilhados com ou divulgados à qualquer pessoa pelo destinatário, sem o consentimento expresso por escrito da **Diagnósticos da América S.A.** e **B2R Capital Assessores Financeiros Ltda.** A **B2R Capital Assessores Financeiros Ltda.** não terá nenhuma responsabilidade, e deve exercer todos os meios legais e cabíveis contra o destinatário, no caso da utilização ou distribuição não autorizada deste relatório.

À Diretoria da **Diagnósticos da América S.A.**
22 de maio de 2020

Att: Srs. Fernando Trombeta e Tiago Moraes,

Av. Pasteur, 110 7º andar
Botafogo - 22290-240
Rio de Janeiro
Brasil

Bruno Jucá
21 4042 4411
21 99487 4045
bruno@b2rcapital.com.br

Ricardo Bahiana
21 4042 4407
21 99708 4200
ricardo@b2rcapital.com.br

Prezados,

Nos termos da proposta, datada de 26/09/2019, firmada entre a Diagnósticos da América S.A. (“Dasa”, “CLIENTE” ou “V.Sas”) e a B2R Capital Assesores Financeiros Ltda. (“B2R Capital”), executamos os procedimentos específicos relacionados ao Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) da **Cromossomo Participações V S.A.** (“**Cromossomo V**” ou “Adquirida” ou “Empresa”), cujo laudo encontra-se anexo.

A entrega deste Laudo encerra todas as obrigações da B2R Capital com a Dasa, em decorrência da proposta mencionada acima.

Atenciosamente.


B2R Capital Assesores Financeiros Ltda.



B2R | Capital

Rio de Janeiro
Brasil

Bruno Jucá
Sócio

21 99487 4045
21 4042 4411
bruno@b2rcapital.com.br

Ricardo Bahiana
Sócio

21 99708 4200
21 4042 4410
ricardo@b2rcapital.com.br

B2R | Capital
Av. Pasteur, 110 7º andar
Botafogo - 22290-240
Rio de Janeiro
Brasil

1. Glossário	5
2. Introdução e Objetivo	7
3. Escopo	9
4. Sumário de Resultados	12
5. A Cromossomo V	14
6. Critérios Gerais de Avaliação	16
7. Avaliação - Art. 256, Lei 6.404/76 (Lei das S.A.)	18
a. Cotação Média das Ações em Bolsa de Valores	19
b. Valor de Patrimônio Líquido a Preços de Mercado por Quota	20
c. Valor do Lucro Líquido por Quota	21
d. Valor de Aquisição por Quota da Cromossomo V	22
8. Conclusão	23
9. Anexos	25
a. Anexo I – Balanço Patrimonial e DRE – Dez 2018 e Dez 2019	26
b. Anexo II – Balanço Patrimonial e DRE - 31.12.2019	27

1. Glossário



Termos e Definições utilizados neste Laudo de Avaliação

CAPEX	<i>Capital Expenditures</i> , ou investimentos em manutenção e/ou expansão de capacidade
CAPM	<i>Capital Asset Pricing Model</i> – Metodologia de cálculo do custo de capital próprio
CDI	Certificado de Depósito Interbancário
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
D&A	Depreciação e Amortização
DRE	Demonstração de Resultado do Exercício
EBIT	Lucro Antes de Juros e Impostos
EBITDA	Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização
EV	Enterprise Value
FCFF	Fluxo de Caixa Livre para a Empresa
IPCA	Índice de Preços do Consumidor Amplo
IGPM	Índice Geral de Preço do Mercado
NOPAT	Lucro Operacional Líquido de Impostos
PDD	Provisão para Devedores Duvidosos
PL	Patrimônio Líquido
SELIC	Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
WACC	Custo Médio Ponderado de Capital
WARA	Retorno Médio Ponderado dos Ativos

2. Introdução e Objetivo



A Transação

- Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em [●] de [●] de [●] a Dasa celebrou um Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças tendo por objeto a aquisição de 100% do capital social da Cromossomo V. O Equity Value total da transação foi de R\$ 42,0 milhões considerando um Enterprise Value de R\$ 35.815.598,14 e um Caixa Líquido de R\$ 6.184.401,86.

Objetivos

- O objetivo foi efetuar a avaliação dos procedimentos aplicáveis ao Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), de 15 de dezembro de 1976, referente à aquisição da Cromossomo V para atender ao disposto no referido artigo.
- Com base no artigo, a compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá da deliberação da assembleia-geral da compradora, convocada para conhecer a operação, sempre que:
 - I. O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (artigo 247, parágrafo único); ou
 - II. O preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados:
 - a. cotação média das ações em bolsa, durante os 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação (artigo 254, parágrafo único);
 - b. valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º); e
 - c. valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.
- § 1º A proposta ou o contrato de compra, acompanhado de laudo de avaliação, observado o disposto no art. 8º, §§ 1º e 6º, será submetido à prévia autorização da assembleia-geral, ou à sua ratificação, sob pena de responsabilidade dos administradores, instruído com todos os elementos necessários à deliberação.

- § 2º Se o preço da aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o inciso II do caput, o acionista dissidente da deliberação da assembleia que a aprovar terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos do art. 137, observado o disposto em seu inciso II.

Critério de Avaliação

- A fim de atender os requisitos do Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), foi efetuada a avaliação do preço médio da ação com base nos seguintes critérios: (i) cotação média das ações em bolsa, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação; (ii) valor de patrimônio líquido a preços de mercado; e (iii) valor do lucro líquido por ação.

3. Escopo



Base de Informações

- Nosso trabalho foi baseado substancialmente em informações contábeis e gerenciais históricas da Empresa referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019, além do balanço de **[DATA DE FECHAMENTO]**;
- O trabalho também levou em consideração as informações obtidas em entrevistas com a Administração do Cliente, informações gerenciais, documentos internos, projeções financeiras de longo prazo, além de outras informações sobre as operações da Empresa, fornecidas de forma escrita ou verbal pelo Cliente.
- Levamos em consideração as informações obtidas em entrevistas com a Administração do Cliente, informações gerenciais, documentos internos, projeções financeiras de longo prazo, além de outras informações sobre as operações da Empresa, fornecidas de forma escrita ou verbal pelo Cliente.
- Assumimos que as informações recebidas estão corretas e que nenhuma informação essencial foi retida. As informações não foram verificadas em razão do escopo deste trabalho, portanto, a B2R Capital não assume nenhuma responsabilidade por sua precisão.

Escopo e Natureza dos Trabalhos

- O escopo da avaliação da Empresa incluiu os seguintes procedimentos;
 - Análise dos balanços patrimoniais e das demonstrações de resultado da Empresa referentes aos últimos 2 (dois) exercícios e ao período findo na data-base;
 - Análise de dados gerenciais e indicadores de performance históricos da Empresa;

- Análise de dados mercadológicos em poder da Empresa e comparação destes com os dados publicados/disponíveis em associações setoriais;
- Análise dos estudos e/ou das projeções financeiras, preparados pela Administração do Cliente, quando da Transação;
- Entrevistas com a Administração da Empresa para obter informações sobre as operações e suas perspectivas futuras do negócio;
- Discussões com a Administração do Cliente sobre as premissas utilizadas nas avaliações do Negócio;
- Análise das contas de ativo e passivo registradas nas demonstrações contábeis da Empresa na data-base;
- Análise e identificação dos ativos e passivos tangíveis e intangíveis em relação aos quais haja expectativa de divergência entre o valor justo e o valor contábil;
- Estimativa dos valores de mercado destes ativos e passivos tangíveis.
- Cálculo e análise dos valores determinados segundo o art. 256 da Lei das SAs:
 - a) Cotação média da ação em bolsa durante os 90 dias anteriores a data da contratação;
 - b) Valor do Patrimônio Líquido a mercado por ação;
 - c) Valor do Lucro Líquido da ação.



Limitação de Escopo

- Os trabalhos descritos neste Relatório foram realizados de acordo com objetivos, premissas e demais termos e condições constantes neste Relatório e em nossa Proposta. A B2R Capital não se responsabiliza pela utilização por outrem ou para outros propósitos.
- A Dasa, por meio de profissionais designados, forneceu informações referentes a dados, projeções, premissas e estimativas relacionadas à Empresa (conforme descrito na Proposta), utilizados neste Relatório.
- Na prestação de seus serviços, a B2R Capital se baseou em informações fornecidas pela Dasa e em discussões com os profissionais da Dasa ou outros representantes desta, e a B2R Capital não se responsabilizou por verificar de modo independente qualquer informação disponível publicamente ou a ela ofertada na preparação do presente Relatório. A B2R Capital não expressa parecer sobre a fidedignidade da apresentação das informações mencionadas, e determina que quaisquer erros, alterações ou modificações nessas informações poderiam afetar significativamente as verificações da B2R Capital.
- Durante o curso de nossos trabalhos, desempenhamos procedimentos de análise sempre que necessário. Entretanto, ressaltamos que nosso trabalho de avaliação não constituiu uma auditoria das demonstrações financeiras ou de quaisquer outras informações a nós apresentadas pela Dasa, não devendo ser considerado como tal. Nossos trabalhos levaram em consideração a relevância de cada item, portanto, ativos, direitos e obrigações de valor secundário não foram objeto de análise detalhada. A B2R Capital não procedeu nenhuma verificação independente relacionada às informações apresentadas pela Dasa, não podendo confirmar sua precisão, exatidão e suficiência e, portanto, a Dasa assume total responsabilidade pelas informações prestadas à B2R Capital.
- Para a elaboração do presente Relatório a B2R Capital teve como pressuposto a confiança, com expressa anuência da Dasa, na exatidão, conteúdo, veracidade e integralidade dos dados que foram fornecidos ou discutidos, de modo que não assumimos nem procedemos à inspeção física de quaisquer ativos, deixando, outrossim, de preparar ou obter avaliação independente de ativos e passivos da empresa, ou de sua solvência, considerando como consistentes as informações utilizadas neste Relatório, responsabilizando-se a Dasa, inclusive por seus prepostos, sócios e colaboradores, por tudo quanto transmitido ou discutido com a B2R Capital.
- Exceto se expressamente apresentado de outra forma, indicado por escrito em notas ou referências específicas, todos os dados, informações anteriores, informações de mercado, estimativas, projeções e premissas, incluídos, considerados, utilizados ou apresentados neste Relatório são aqueles apresentados pela Dasa para a B2R Capital.
- Qualquer mudança nas informações fornecidas pela Dasa pode afetar o resultado deste Relatório. A B2R Capital não assume nenhuma obrigação de atualização, revisão ou emenda do Relatório, como resultado da divulgação de qualquer informação subsequente a data de envio do Relatório.
- Não há garantias de que as premissas, estimativas, projeções, resultados parciais ou totais ou conclusões utilizados ou apresentados neste Relatório serão efetivamente alcançados ou verificados, no todo ou em parte. Os resultados futuros da Empresa podem diferir daqueles nas projeções, e essas diferenças podem ser significativas, podendo resultar de vários fatores, incluindo, porém não se limitando a, mudanças nas condições de mercado. A B2R Capital não assume nenhuma responsabilidade relacionada a essas diferenças.
- Nem a B2R Capital nem os seus Representantes declaram, garantem ou manifestam sua opinião, de modo explícito ou implícito, quanto à precisão, integralidade ou viabilidade de qualquer projeção ou das premissas em que estas se basearam.
- Este Relatório foi gerado consoante as condições econômicas, de mercado, entre outras, disponíveis na data de sua elaboração, de modo que as conclusões apresentadas estão sujeitas a variações em virtude de uma gama de fatores.
- Em conformidade com o objetivo e o escopo da Proposta, a B2R Capital não garante ou emite uma opinião sobre a probabilidade de realização das premissas utilizadas nas projeções financeiras da Empresa, assim como não emitirá opinião quanto à probabilidade de que qualquer valor projetado efetivamente se realize, visto que muitas vezes os eventos previstos poderão não se aperfeiçoar em razão de diversos fatores exógenos conjunturais e operacionais, acarretando, portanto, variações relevantes.
- Ademais, ainda que as premissas adotadas pela Empresa e as projeções financeiras venham a se aperfeiçoar em conformidade com as expectativas da Empresa, a B2R Capital não pode garantir que as dívidas correspondentes serão pagas nos termos inicialmente previstos.
- O conteúdo do Relatório contempla as informações que foram efetivamente disponibilizadas à B2R Capital e reflete as condições predominantes e o ponto de vista independente da B2R Capital, no momento da realização dos trabalhos e de acordo com as circunstâncias da realização dos trabalhos, que não contemplou o atendimento a interesses pessoais ou específicos. Nestes termos, o resultado de análises que venham a ser realizadas por terceiros poderão ser divergentes do resultado de nossas análises, sem que isso caracterize qualquer deficiência dos trabalhos realizados.
- Embora os trabalhos que deram origem ao Relatório tenham sido realizados pela B2R Capital sob orientação técnica e de forma independente, a análise dos diversos elementos que caracterizam o material objetivado, por sua natureza, demandam atuação subjetiva para que os trabalhos possam ser levados a termo, o que também torna possível que, caso a mesma análise seja realizada por outros profissionais, estes manifestem pontos de vista divergentes do manifestado pela B2R Capital.
- Este Relatório deve ser utilizado exclusivamente no contexto previsto na Proposta de Prestação de Serviços, de modo que o presente Relatório não pode ser circulado, copiado, publicado ou de qualquer forma utilizado, nem poderá ser arquivado, incluído ou referido no todo ou em parte em qualquer documento sem prévio consentimento da B2R Capital.

4. Sumário de Resultados

Dasa | Art. 256 Lei 6.404/76

Sumário de Resultados



Sumário Executivo

- A B2R Capital foi nomeada pela Dasa para determinação do valor da Adquirida para atender ao inciso II do art. 256 da lei 6.404/76, em função da aquisição da participação societária representativa de 100% do capital social da Cromossomo V.
- A avaliação é feita através das metodologias citadas na lei mencionada para determinar se o preço médio de cada ação ou quota ultrapassa uma vez e meia o maior dos três valores a seguir indicados:
 - Cotação média da ação em bolsa nos 90 dias anteriores a data da contratação;
 - Valor do Patrimônio Líquido a mercado por ação;
 - Valor do Lucro Líquido da ação.
- Considerando o exposto acima, o valor do lucro líquido por quota foi suficiente para realização do teste, de modo que o resultado apresentou um preço médio por quota inferior a uma vez e meia o valor do lucro líquido por quota.
- Tendo em vista que a lei permite compararmos o valor da aquisição por quota com o maior valor das 3 opções de avaliação, podemos afirmar que, uma vez que um dos critérios valide o teste, a utilização dos demais critérios não se faz mais necessária. Desta forma, independentemente do resultado dos outros dois critérios, o resultado final permanecerá o mesmo.
- Os procedimentos técnicos empregados no presente laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas de avaliação.

- O quadro abaixo apresenta o resumo dos resultados calculados, comparando o valor da aquisição com o valor do lucro. Os procedimentos técnicos empregados no presente laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas de avaliação.
- A Cromossomo V é uma sociedade anônima de capital fechado, portanto não existe cotação média das ações em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, tornando este método não aplicável nesta análise.
- A Empresa apresentou ainda lucro líquido médio negativo nos dois últimos anos, tornando também este método como não aplicável
- Desta forma, o cálculo da relação entre o preço pago e o valor do patrimônio líquido fica então restrito à metodologia do patrimônio líquido avaliado a preços de mercado
- Apresentamos abaixo um quadro resumo dos resultados encontrados.

Valor da Cotação Média dos Últimos 90 dias

Não Aplicável

Valor de Patrimônio Líquido a Preços de Mercado

[a]

384,47

Vs. Valor de Aquisição

[b]/[a]

2,55 x

Valor do Lucro Líquido por Quota

Não Aplicável

Valor de Aquisição por Quota

[b]

981,58 x

- O valor por quota da aquisição corresponde a 2,55 vezes o valor de patrimônio líquido a preços de mercado, ou seja, maior que o limite de 1,5 vezes conforme estabelecido no item II do Art. 256 da Lei 6 404 76.

5. A Cromossomo V



Balço Patrimonial

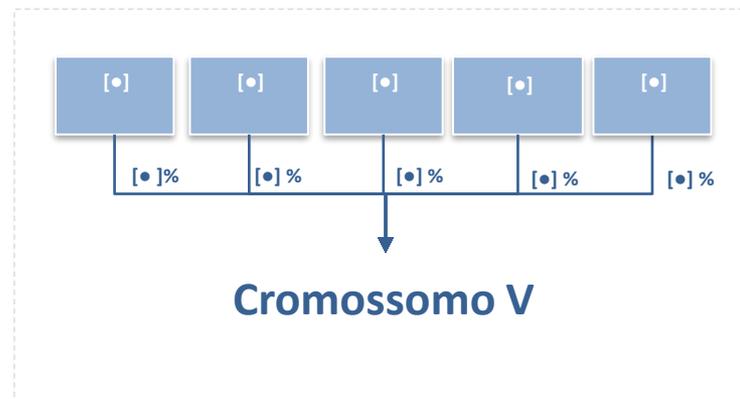
Balço Patrimonial							
Ativo	31/12/2018	31/12/2019	30/04/2020	Passivo	31/12/2018	31/12/2019	31/04/2020
Ativo Circulante				Passivo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	9.789	6.184	2.076	Empréstimos e financiamentos	-	-	-
Contas a receber de clientes	-	-	-	Fornecedores	562	1.972	1.520
Adiantamento a fornecedores	10	-	-	Obrigações por conta de investimento	-	-	-
Adiantamento a funcionários	-	-	25	Obrigações trabalhistas	452	1.521	1.309
Impostos a recuperar	-	-	37	Obrigações tributárias	56	211	24
Outras contas a receber	-	-	-	Outras contas a pagar	770	-	-
				Débitos diversos	-	-	-
Ativo Circulante	9.799	6.184	2.138	Passivo Circulante	1.841	3.704	2.852
Ativo Não Circulante				Passivo Não Circulante	-	-	-
Contas a receber	960	1.029	2.076	Total do Passivo Não Circulante	-	-	-
Investimento	7.554	7.418	-	Patrimônio Líquido			
Imobilizado líquido	257	555	-	Capital Social	26.747	46.447	25.339
Intangível	1.355	12.332	25	Lucros e Prejuízos Acumulados	8.664	(22.634)	(8.222)
			37				
Total do Ativo Não Circulante	10.125	21.333	-	Total do Patrimônio Líquido	18.083	23.813	17.117
Total do Ativo	19.924			Total do Passivo e Patrimônio Líquido	19.924	27.518	19.969

DRE

DRE	31/12/2018	31/12/2019
R\$		
Receita bruta	-	-
Deduções da Receita	-	-
Receita líquida	-	-
Custos de Vendas	(3.695)	(6.795)
Custos de prestação de serviços	(3.695)	(6.795)
Custos de venda de produtos	-	-
Lucro Bruto	(3.695)	(6.795)
Despesas Administrativas	(3.681)	(7.384)
Despesas comerciais	(349)	(452)
Despesas administrativas	(1.675)	(5.364)
Despesas tributárias	(39)	(87)
Outras despesas e receitas operacionais	(1.619)	(1.481)
EBITDA	(7.376)	(14.179)
Depreciação e Amortização	(22)	(109)
EBIT	(7.399)	(14.289)
Resultado Financeiro	(174)	473
Lucro Líquido	(7.573)	(13.815)

Estrutura Acionária

- Apresentamos a seguir a estrutura acionária anterior a transação:



6. Critérios Gerais de Avaliação



Critérios Gerais de Avaliação

a. Cotação Média das Ações em Bolsa de Valores

- Esse critério consiste na observação das negociações realizadas com uma determinada classe de ações por um período de tempo específico. Calcula-se a cotação média ponderada da ação a partir dos volumes diários negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.
- Na avaliação pelo preço médio das ações, o prêmio de controle não é considerado, por se tratar de método fundamentado na cotação das ações negociadas diariamente nos mercados de capitais. Raramente esse tipo de negociação envolve a transferência do controle acionário das empresas no mercado brasileiro.
- A adequação e aplicabilidade desse critério depende da liquidez das ações das empresas negociadas nas bolsas de valores.

b. Valor de Patrimônio Líquido a Preços de Mercado

- Consiste em efetuar a estimativa de valor justo de mercado dos ativos e passivos contabilizados da Empresa, em uma determinada data-base, caso haja divergência entre o valor justo e o valor contábil. E na divisão dos valores obtidos pelo número total de ações emitidas por uma determinada empresa.

c. Valor do Lucro Líquido por Ação

- Valor do lucro líquido projetado da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes a média do lucro líquido anual por ação nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.
- Com base nas informações patrimoniais disponíveis na data da transação, utiliza-se como base para o cálculo do lucro líquido anual por ação os balanços auditados referentes aos últimos 2 exercícios sociais, corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- Considera-se como o valor do lucro líquido da ação o valor presente do lucro líquido projetado, levando em consideração os valores utilizados na projeção de rentabilidade futura da empresa, conforme descrito anteriormente. Para descontar a valor presente os valores projetados utiliza-se a taxa CAPM, refletindo nesta o risco associado ao mercado, empresa e estrutura de capital.
- O valor do lucro líquido da ação fica limitado a 15 vezes a média do lucro líquido anual por ação nos 2 (dois) últimos exercícios sociais da empresa, atualizados monetariamente.
- Sendo assim, após calculado os dois valores utiliza-se o menor para efetuar a comparação prevista no Art. 256 da Lei das S.A.
- É conveniente ressaltar, entretanto, que o lucro líquido apurado nas projeções de resultado não equivale exatamente ao lucro líquido contábil a ser apurado futuramente nos exercícios subsequentes. Entre outras razões, isso se deve ao fato do lucro líquido efetivo ser afetado por fatores não operacionais e não recorrentes, os quais, por não serem conhecidos a priori, não são considerados nas projeções, tais como receitas e despesas eventuais ou de natureza não operacional.

7. Avaliação



Cotação Média das Ações em Bolsa de Valores

- A Cromossomo V é uma sociedade anônima de capital fechado, portanto não existe cotação média das ações em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, tornando este método **não aplicável** nesta análise.



Valor de Patrimônio Líquido a Preços de Mercado

- Para análise de Patrimônio Líquido a Preço de Mercado por ação utilizou-se o Balanço Patrimonial de 31/12/2019, o qual foi discutido com a Administração a natureza dos diversos ativos e passivos contabilizados pela Empresa na data-base.
- De acordo com as características de recuperação ou pagamento desses ativos e passivos, aqueles itens cujo valor justo é materialmente diferente do respectivo valor contábil foram ajustados
- Conforme discussões com a Administração, com relação às demais contas de ativo e passivo da Empresa, não foram identificadas potenciais divergências materiais entre seus valores contábeis e respectivos valores justos, com exceção do Imobilizado, sendo a única conta com ajustes materiais identificados.
- Para determinar o valor justo desses bens, foi conduzida pela própria Empresa, um inventário físico com o objetivo de validar todo o saldo de imobilizado existente, ratificando não só a existência do item como ainda seu estado de conservação.
- Com base nos procedimentos descritos anteriormente, o Valor do Patrimônio Líquido a Mercado por Ação é de **R\$ 384,5**.

Patrimônio Líquido a Preços de Mercado		30/04/2020
R\$ '000		
Ativo Total		19.968,6
Ativo Circulante		2.138,2
Ativo Não Circulante		17.830,5
Passivo Total		2.852,1
Passivo Circulante		2.852,1
Passivo Não Circulante		0
Patrimônio Líquido Contábil		17.116,5
Ajustes do PL		0
Patrimônio Líquido Ajustado	[a]	17.116,5
Quantidade de Ações ('000)	[b]	44,5
R\$ / Cota	[a] / [b]	384,5

Dasa | Art. 256 Lei 6.404/76

Avaliação - Valor do Lucro Líquido por Ação



Valor do Lucro Líquido por Ação

- De acordo com o Item c, Inciso II, do Artigo 256, da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), o valor do lucro líquido da ação não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.
- O valor do lucro líquido da ação foi calculado com base no valor do lucro líquido projetado, trazido a valor presente, conforme projeções financeiras apresentadas no Capítulo 8 – Anexo II.
- Considerando que a Transação foi consumada em [●] de [●] de [●], foram utilizados como base para o cálculo do lucro líquido anual por ação os balanços referentes aos exercícios sociais de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- O resultado dos cálculos efetuados está demonstrado a seguir:

- Considerando que a Cromossomo V apresentou lucro líquido médio negativo nos dois últimos exercícios anteriores à data-base, esta metodologia não é aplicável nesta análise

Lucro Líquido por Quota			
R\$ '000		2018	2019
Lucro Líquido Histórico			
Lucro Líquido Realizado		(7.573)	(13.970)
Lucro Líquido Realizado - Atualizado @IPCA	[a]	(7.904)	(14.010)
Quantidade de Ações ('000)	[b]	44,5	44,5
Lucro por Quota	[a] / [b] = [c]	(177,5)	(314,7)
15 vezes	15 x [c]	(2.663,2)	(4.720,5)
R\$ / Quota com base no Lucro Líquido Histórico			(3.191,6)
Lucro Líquido Descontado			
Lucro Líquido Descontado conforme Projeções (R\$ '000)			Na
Quantidade de Ações ('000)			44,5
R\$ / Quota com base no Lucro Líquido Descontado*			na
*Limitado a 15x o valor do lucro líquido histórico por quota			
R\$ / Quota			na

Dasa | Art. 256 Lei 6.404/76

Valor da Aquisição



Valor de Aquisição por Ação da Cromossomo V

- Apresentamos a seguir o cálculo do Valor de Aquisição por quota da Cromossomo V. O Equity Value total da transação foi de R\$ 43.699.763,17 considerando um Enterprise Value de R\$ 415.623.545,34 e um Caixa Líquido de R\$ 2.076.217,83.

Valor Total da Aquisição		
R\$		
Enterprise Value		41.623,5
Dívida Líquida		2.076,2
Equity Value	[a]	43.699,8
% Adquirido		100%
Equity Value Adquirido	[a]	43.699,8

Quantidade de Ações Adquiridas		
#		
Qtde Ações Adquiridas	[b]	44,5

Valor de Aquisição por Ação		
R\$ '000		
Valor de Aquisição por Ação	[a] / [b]	981,58

- Com base nas informações indicadas acima, o valor da aquisição por ação é de **R\$ 981,58**

8. Conclusão

Dasa | Art. 256 Lei 6.404/76

Conclusão



Conclusões da Avaliação

- Com base no objetivo e no escopo deste Laudo, de acordo com os critérios previstos no disposto no Inciso II do Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), concluímos que o valor médio pago pelas ações da Cromossomo V representa 2,55 vezes o valor do lucro líquido por ação.
- Portanto, o valor pago **ultrapassa uma vez e meia** o maior dos três valores apurados entre: (a) a cotação média das ações em bolsa, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação; (b) o valor de patrimônio líquido a preços de mercado; e (c) o valor do lucro líquido por quota.
- Enfatizamos que a presente avaliação se baseia substancialmente nas informações fornecidas pela Administração do Cliente, ajustadas segundo nossa análise quanto à razoabilidade destas

Valor da Cotação Média dos Últimos 90 dias

Não Aplicável

Valor de Patrimônio Líquido a Preços de Mercado

[a]

384,47

Vs. Valor de Aquisição

[b]/[a]

2,55 x

Valor do Lucro Líquido por Quota

Não Aplicável

Valor de Aquisição por Quota

[b]

981,58 x

8. Anexos

Anexo I – Balanço Patrimonial Histórico

Anexo I

Balanço Patrimonial e DRE – Dez 2018 e Dez 2019



Balanço Patrimonial e DRE

- Apresentamos a seguir o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício da Adquirida nos dois anos anteriores a transação.

Balanço Patrimonial					
Ativo	31/12/2018	31/12/2019	Passivo	31/12/2018	31/12/2019
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	9.789	6.184	Empréstimos e financiamentos	-	-
Contas a receber de clientes	-	-	Fornecedores	562	1.972
Adiantamento a fornecedores	10	-	Obrigações por conta de investimento	-	-
Adiantamento a funcionários	-	-	Obrigações trabalhistas	452	1.521
Impostos a recuperar	-	-	Obrigações tributárias	56	211
Outras contas a receber	-	-	Outras contas a pagar	770	-
			Débitos diversos	-	-
Ativo Circulante	9.799	6.184	Passivo Circulante	1.841	3.704
			Passivo Não Circulante	-	-
Ativo Não Circulante			Total do Passivo Não Circulante	-	-
Contas a receber	960	1.029			
Investimento	7.554	7.573	Patrimônio Líquido		
Imobilizado líquido	257	555	Capital Social	26.747	46.447
Intangível	1.355	12.332	Lucros e Prejuízos Acumulados	(8.664)	(22.479)
Total do Ativo Não Circulante	10.125	21.488	Total do Patrimônio Líquido	18.083	23.968
Total do Ativo	19.924	27.672	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	19.924	27.672

DRE			
R\$	31/12/2018		31/12/2019
Receita bruta	-	-	-
Deduções da Receita	-	-	-
Receita líquida	-	-	-
Custos de Vendas	(3.695)	(6.795)	
Custos de prestação de serviços	(3.695)	(6.795)	
Custos de venda de produtos	-	-	
Lucro Bruto	(3.695)	(6.795)	
Despesas Administrativas	(3.681)	(7.384)	
Despesas comerciais	(349)	(452)	
Despesas administrativas	(1.675)	(5.364)	
Despesas tributárias	(39)	(87)	
Outras despesas e receitas operacionais	(1.619)	(1.481)	
EBITDA	(7.376)	(14.179)	
Depreciação e Amortização	(22)	(109)	
EBIT	(7.399)	(14.289)	
Resultado Financeiro	(174)	473	
Lucro Líquido	(7.573)	(13.815)	

Anexo II

Balanço Patrimonial – 31.12.2019



Balanço Patrimonial

- Apresentamos a seguir o balanço patrimonial da Adquirida na data da transação.

Balanço Patrimonial					
Ativo	31/12/2018	31/12/2019	Passivo	31/12/2018	31/12/2019
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	9.789	6.184	Empréstimos e financiamentos	-	-
Contas a receber de clientes	-	-	Fornecedores	562	1.972
Adiantamento a fornecedores	10	-	Obrigações por conta de investimento	-	-
Adiantamento a funcionários	-	-	Obrigações trabalhistas	452	1.521
Impostos a recuperar	-	-	Obrigações tributárias	56	211
Outras contas a receber	-	-	Outras contas a pagar	770	-
			Débitos diversos	-	-
Ativo Circulante	9.799	6.184	Passivo Circulante	1.841	3.704
Ativo Não Circulante			Passivo Não Circulante	-	-
Contas a receber	960	1.029	Total do Passivo Não Circulante	-	-
Investimento	7.554	7.573	Patrimônio Líquido		
Imobilizado líquido	257	555	Capital Social	26.747	46.447
Intangível	1.355	12.332	Lucros e Prejuízos Acumulados	(8.664)	(22.479)
Total do Ativo Não Circulante	10.125	21.488	Total do Patrimônio Líquido	18.083	23.968
Total do Ativo	19.924	27.672	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	19.924	27.672

Contatos

B2R | Capital

Av. Pasteur, 110 7º andar
Botafogo - 22290-240
Rio de Janeiro
Brasil

Bruno Jucá

21 4041 4411
21 99487 4045
bruno@b2rcapital.com.br

Ricardo Bahiana

21 4042 4407
21 99708 4200
ricardo@b2rcapital.com.br

www.b2rcapital.com.br



ANEXO 3

**À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2020**

Laudo de Aquisição – Avaliação das Quotas de Emissão da Allbrokers

Diagnósticos da América S.A.

Laudo de Avaliação da Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda.
para fins do atendimento do Art. 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A)

Março 2020

Considerações

Laudo para Atendimento ao Art. 256 Lei 6.404/76



Este relatório é direcionado à **Diagnósticos da América S.A.**, em conformidade com os termos da proposta assinada entre a **B2R Capital Assessores Financeiros Ltda.** e a **Diagnósticos da América S.A.**, em 13/01/2020, relacionada à execução de procedimentos específicos para fins do atendimento do Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A) da **Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda.**, estando sujeito em sua totalidade aos termos e condições da referida proposta, inclusive às restrições quanto à sua divulgação para terceiros.

Caso este relatório seja recebido por alguém que não a **Diagnósticos da América S.A.**, o receptor será informado de que o relatório anexo foi preparado exclusivamente para uso interno da **Diagnósticos da América S.A.** e que este relatório e seu conteúdo não podem ser compartilhados com ou divulgados à qualquer pessoa pelo destinatário, sem o consentimento expresso por escrito da **Diagnósticos da América S.A.** e **B2R Capital Assessores Financeiros Ltda.** A **B2R Capital Assessores Financeiros Ltda.** não terá nenhuma responsabilidade, e deve exercer todos os meios legais e cabíveis contra o destinatário, no caso da utilização ou distribuição não autorizada deste relatório.

À Diretoria da **Diagnósticos da América S.A.**
17 de março de 2020

Att: Srs. Fernando Trombeta e Tiago Moraes,

Av. Pasteur, 110 7º andar
Botafogo - 22290-240
Rio de Janeiro
Brasil

Bruno Jucá
21 4042 4411
21 99487 4045
bruno@b2rcapital.com.br

Ricardo Bahiana
21 4042 4407
21 99708 4200
ricardo@b2rcapital.com.br

Prezados,

Nos termos da proposta, datada de 26/09/2019, firmada entre a Diagnósticos da América S.A. (“Dasa”, “CLIENTE” ou “V.Sas”) e a B2R Capital Assesores Financeiros Ltda. (“B2R Capital”), executamos os procedimentos específicos relacionados ao Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) da **Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda.** (“Allbrokers” ou “Adquirida” ou “Empresa”), cujo laudo encontra-se anexo.

A entrega deste Laudo encerra todas as obrigações da B2R Capital com a Dasa, em decorrência da proposta mencionada acima.

Atenciosamente.


B2R Capital Assesores Financeiros Ltda.



B2R | Capital

Rio de Janeiro
Brasil

Bruno Jucá
Sócio

21 99487 4045
21 4042 4411
bruno@b2rcapital.com.br

Ricardo Bahiana
Sócio

21 99708 4200
21 4042 4410
ricardo@b2rcapital.com.br

B2R | Capital
Av. Pasteur, 110 7º andar
Botafogo - 22290-240
Rio de Janeiro
Brasil

1. Glossário	5
2. Introdução e Objetivo	7
3. Escopo	9
4. Sumário de Resultados	12
5. A Allbrokers	14
6. Critérios Gerais de Avaliação	16
7. Avaliação - Art. 256, Lei 6.404/76 (Lei das S.A.)	18
a. Cotação Média das Ações em Bolsa de Valores	19
b. Valor de Patrimônio Líquido a Preços de Mercado por Quota	20
c. Valor do Lucro Líquido por Quota	21
d. Valor de Aquisição por Quota da Allbrokers	22
8. Conclusão	23
9. Anexos	25
a. Anexo I – Balanço Patrimonial e DRE – Dez 2018 e Dez 2019	26
b. Anexo II – Balanço Patrimonial e DRE - 31.12.2019	27

1. Glossário



Termos e Definições utilizados neste Laudo de Avaliação

CAPEX	<i>Capital Expenditures</i> , ou investimentos em manutenção e/ou expansão de capacidade
CAPM	<i>Capital Asset Pricing Model</i> – Metodologia de cálculo do custo de capital próprio
CDI	Certificado de Depósito Interbancário
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
D&A	Depreciação e Amortização
DRE	Demonstração de Resultado do Exercício
EBIT	Lucro Antes de Juros e Impostos
EBITDA	Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização
EV	Enterprise Value
FCFF	Fluxo de Caixa Livre para a Empresa
IPCA	Índice de Preços do Consumidor Amplo
IGPM	Índice Geral de Preço do Mercado
NOPAT	Lucro Operacional Líquido de Impostos
PDD	Provisão para Devedores Duvidosos
PL	Patrimônio Líquido
SELIC	Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
WACC	Custo Médio Ponderado de Capital
WARA	Retorno Médio Ponderado dos Ativos

2. Introdução e Objetivo



A Transação

- Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em [●] de [●] de [●] a Dasa celebrou um Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças tendo por objeto a aquisição de 100% do capital social da Allbrokers. O Equity Value total da transação foi de R\$ 7,7 milhões considerando um Enterprise Value de R\$ 10,464 milhões e uma Dívida Líquida de R\$ 2,764 milhões.

Objetivos

- O objetivo foi efetuar a avaliação dos procedimentos aplicáveis ao Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), de 15 de dezembro de 1976, referente à aquisição da Allbrokers para atender ao disposto no referido artigo.
- Com base no artigo, a compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá da deliberação da assembleia-geral da compradora, convocada para conhecer a operação, sempre que:
 - I. O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (artigo 247, parágrafo único); ou
 - II. O preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados:
 - a. cotação média das ações em bolsa, durante os 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação (artigo 254, parágrafo único);
 - b. valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º); e
 - c. valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.
- § 1º A proposta ou o contrato de compra, acompanhado de laudo de avaliação, observado o disposto no art. 8º, §§ 1º e 6º, será submetido à prévia autorização da assembleia-geral, ou à sua ratificação, sob pena de responsabilidade dos administradores, instruído com todos os elementos necessários à deliberação.

- § 2º Se o preço da aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o inciso II do caput, o acionista dissidente da deliberação da assembleia que a aprovar terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos do art. 137, observado o disposto em seu inciso II.

Critério de Avaliação

- A fim de atender os requisitos do Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), foi efetuada a avaliação do preço médio da ação com base nos seguintes critérios: (i) cotação média das ações em bolsa, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação; (ii) valor de patrimônio líquido a preços de mercado; e (iii) valor do lucro líquido por ação.

3. Escopo



Base de Informações

- Nosso trabalho foi baseado substancialmente em informações contábeis e gerenciais históricas da Empresa referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019, além do balanço de **[DATA DE FECHAMENTO]**;
- O trabalho também levou em consideração as informações obtidas em entrevistas com a Administração do Cliente, informações gerenciais, documentos internos, projeções financeiras de longo prazo, além de outras informações sobre as operações da Empresa, fornecidas de forma escrita ou verbal pelo Cliente.
- Levamos em consideração as informações obtidas em entrevistas com a Administração do Cliente, informações gerenciais, documentos internos, projeções financeiras de longo prazo, além de outras informações sobre as operações da Empresa, fornecidas de forma escrita ou verbal pelo Cliente.
- Assumimos que as informações recebidas estão corretas e que nenhuma informação essencial foi retida. As informações não foram verificadas em razão do escopo deste trabalho, portanto, a B2R Capital não assume nenhuma responsabilidade por sua precisão.

Escopo e Natureza dos Trabalhos

- O escopo da avaliação da Empresa incluiu os seguintes procedimentos;
 - Análise dos balanços patrimoniais e das demonstrações de resultado da Empresa referentes aos últimos 2 (dois) exercícios e ao período findo na data-base;
 - Análise de dados gerenciais e indicadores de performance históricos da Empresa;

- Análise de dados mercadológicos em poder da Empresa e comparação destes com os dados publicados/disponíveis em associações setoriais;
- Análise dos estudos e/ou das projeções financeiras, preparados pela Administração do Cliente, quando da Transação;
- Entrevistas com a Administração da Empresa para obter informações sobre as operações e suas perspectivas futuras do negócio;
- Discussões com a Administração do Cliente sobre as premissas utilizadas nas avaliações do Negócio;
- Análise das contas de ativo e passivo registradas nas demonstrações contábeis da Empresa na data-base;
- Análise e identificação dos ativos e passivos tangíveis e intangíveis em relação aos quais haja expectativa de divergência entre o valor justo e o valor contábil;
- Estimativa dos valores de mercado destes ativos e passivos tangíveis.
- Cálculo e análise dos valores determinados segundo o art. 256 da Lei das SAs:
 - a) Cotação média da ação em bolsa durante os 90 dias anteriores a data da contratação;
 - b) Valor do Patrimônio Líquido a mercado por ação;
 - c) Valor do Lucro Líquido da ação.



Limitação de Escopo

- Os trabalhos descritos neste Relatório foram realizados de acordo com objetivos, premissas e demais termos e condições constantes neste Relatório e em nossa Proposta. A B2R Capital não se responsabiliza pela utilização por outrem ou para outros propósitos.
- A Dasa, por meio de profissionais designados, forneceu informações referentes a dados, projeções, premissas e estimativas relacionadas à Empresa (conforme descrito na Proposta), utilizados neste Relatório.
- Na prestação de seus serviços, a B2R Capital se baseou em informações fornecidas pela Dasa e em discussões com os profissionais da Dasa ou outros representantes desta, e a B2R Capital não se responsabilizou por verificar de modo independente qualquer informação disponível publicamente ou a ela ofertada na preparação do presente Relatório. A B2R Capital não expressa parecer sobre a fidedignidade da apresentação das informações mencionadas, e determina que quaisquer erros, alterações ou modificações nessas informações poderiam afetar significativamente as verificações da B2R Capital.
- Durante o curso de nossos trabalhos, desempenhamos procedimentos de análise sempre que necessário. Entretanto, ressaltamos que nosso trabalho de avaliação não constituiu uma auditoria das demonstrações financeiras ou de quaisquer outras informações a nós apresentadas pela Dasa, não devendo ser considerado como tal. Nossos trabalhos levaram em consideração a relevância de cada item, portanto, ativos, direitos e obrigações de valor secundário não foram objeto de análise detalhada. A B2R Capital não procedeu nenhuma verificação independente relacionada às informações apresentadas pela Dasa, não podendo confirmar sua precisão, exatidão e suficiência e, portanto, a Dasa assume total responsabilidade pelas informações prestadas à B2R Capital.
- Para a elaboração do presente Relatório a B2R Capital teve como pressuposto a confiança, com expressa anuência da Dasa, na exatidão, conteúdo, veracidade e integralidade dos dados que foram fornecidos ou discutidos, de modo que não assumimos nem procedemos à inspeção física de quaisquer ativos, deixando, outrossim, de preparar ou obter avaliação independente de ativos e passivos da empresa, ou de sua solvência, considerando como consistentes as informações utilizadas neste Relatório, responsabilizando-se a Dasa, inclusive por seus prepostos, sócios e colaboradores, por tudo quanto transmitido ou discutido com a B2R Capital.
- Exceto se expressamente apresentado de outra forma, indicado por escrito em notas ou referências específicas, todos os dados, informações anteriores, informações de mercado, estimativas, projeções e premissas, incluídos, considerados, utilizados ou apresentados neste Relatório são aqueles apresentados pela Dasa para a B2R Capital.
- Qualquer mudança nas informações fornecidas pela Dasa pode afetar o resultado deste Relatório. A B2R Capital não assume nenhuma obrigação de atualização, revisão ou emenda do Relatório, como resultado da divulgação de qualquer informação subsequente a data de envio do Relatório.
- Não há garantias de que as premissas, estimativas, projeções, resultados parciais ou totais ou conclusões utilizados ou apresentados neste Relatório serão efetivamente alcançados ou verificados, no todo ou em parte. Os resultados futuros da Empresa podem diferir daqueles nas projeções, e essas diferenças podem ser significativas, podendo resultar de vários fatores, incluindo, porém não se limitando a, mudanças nas condições de mercado. A B2R Capital não assume nenhuma responsabilidade relacionada a essas diferenças.
- Nem a B2R Capital nem os seus Representantes declaram, garantem ou manifestam sua opinião, de modo explícito ou implícito, quanto à precisão, integralidade ou viabilidade de qualquer projeção ou das premissas em que estas se basearam.
- Este Relatório foi gerado consoante as condições econômicas, de mercado, entre outras, disponíveis na data de sua elaboração, de modo que as conclusões apresentadas estão sujeitas a variações em virtude de uma gama de fatores.
- Em conformidade com o objetivo e o escopo da Proposta, a B2R Capital não garante ou emite uma opinião sobre a probabilidade de realização das premissas utilizadas nas projeções financeiras da Empresa, assim como não emitirá opinião quanto à probabilidade de que qualquer valor projetado efetivamente se realize, visto que muitas vezes os eventos previstos poderão não se aperfeiçoar em razão de diversos fatores exógenos conjunturais e operacionais, acarretando, portanto, variações relevantes.
- Ademais, ainda que as premissas adotadas pela Empresa e as projeções financeiras venham a se aperfeiçoar em conformidade com as expectativas da Empresa, a B2R Capital não pode garantir que as dívidas correspondentes serão pagas nos termos inicialmente previstos.
- O conteúdo do Relatório contempla as informações que foram efetivamente disponibilizadas à B2R Capital e reflete as condições predominantes e o ponto de vista independente da B2R Capital, no momento da realização dos trabalhos e de acordo com as circunstâncias da realização dos trabalhos, que não contemplou o atendimento a interesses pessoais ou específicos. Nestes termos, o resultado de análises que venham a ser realizadas por terceiros poderão ser divergentes do resultado de nossas análises, sem que isso caracterize qualquer deficiência dos trabalhos realizados.
- Embora os trabalhos que deram origem ao Relatório tenham sido realizados pela B2R Capital sob orientação técnica e de forma independente, a análise dos diversos elementos que caracterizam o material objetivado, por sua natureza, demandam atuação subjetiva para que os trabalhos possam ser levados a termo, o que também torna possível que, caso a mesma análise seja realizada por outros profissionais, estes manifestem pontos de vista divergentes do manifestado pela B2R Capital.
- Este Relatório deve ser utilizado exclusivamente no contexto previsto na Proposta de Prestação de Serviços, de modo que o presente Relatório não pode ser circulado, copiado, publicado ou de qualquer forma utilizado, nem poderá ser arquivado, incluído ou referido no todo ou em parte em qualquer documento sem prévio consentimento da B2R Capital.

4. Sumário de Resultados



Sumário Executivo

- A B2R Capital foi nomeada pela Dasa para determinação do valor da Adquirida para atender ao inciso II do art. 256 da lei 6.404/76, em função da aquisição da participação societária representativa de 100% do capital social da Allbrokers.
- A avaliação é feita através das metodologias citadas na lei mencionada para determinar se o preço médio de cada ação ou quota ultrapassa uma vez e meia o maior dos três valores a seguir indicados:
 - Cotação média da ação em bolsa nos 90 dias anteriores a data da contratação;
 - Valor do Patrimônio Líquido a mercado por ação;
 - Valor do Lucro Líquido da ação.
- Considerando o exposto acima, o valor do lucro líquido por quota foi suficiente para realização do teste, de modo que o resultado apresentou um preço médio por quota inferior a uma vez e meia o valor do lucro líquido por quota.
- Tendo em vista que a lei permite compararmos o valor da aquisição por quota com o maior valor das 3 opções de avaliação, podemos afirmar que, uma vez que um dos critérios valide o teste, a utilização dos demais critérios não se faz mais necessária. Desta forma, independentemente do resultado dos outros dois critérios, o resultado final permanecerá o mesmo.
- Os procedimentos técnicos empregados no presente laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas de avaliação.

- O quadro abaixo apresenta o resumo dos resultados calculados, comparando o valor da aquisição com o valor do lucro. Os procedimentos técnicos empregados no presente laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas de avaliação.
- A Allbrokers é uma sociedade empresária limitada, portanto não existe cotação média das ações em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, tornando este método não aplicável nesta análise.
- A Empresa apresentou ainda lucro médio negativo nos dois últimos anos, tornando também este método como não aplicável
- Desta forma, o cálculo da relação entre o preço pago e o valor do patrimônio líquido fica então restrito à metodologia do patrimônio líquido avaliado a preços de mercado
- Apresentamos abaixo um quadro resumo dos resultados encontrados.

Valor da Cotação Média dos Últimos 90 dias
Não Aplicável

Valor de Patrimônio Líquido a Preços de Mercado
(1,22)

Vs. Valor de Aquisição
Não Aplicável

Valor do Lucro Líquido por Quota
Não Aplicável

Valor de Aquisição por Quota
1,00 x

- Considerando que o valor de patrimônio líquido a valor de mercado da empresa é negativo, o valor por quota da aquisição **ultrapassa o limite de uma vez e meia** conforme estabelecido no item II do Art 256 da Lei 6 404 76.

5. A Allbrokers



Balanco Patrimonial

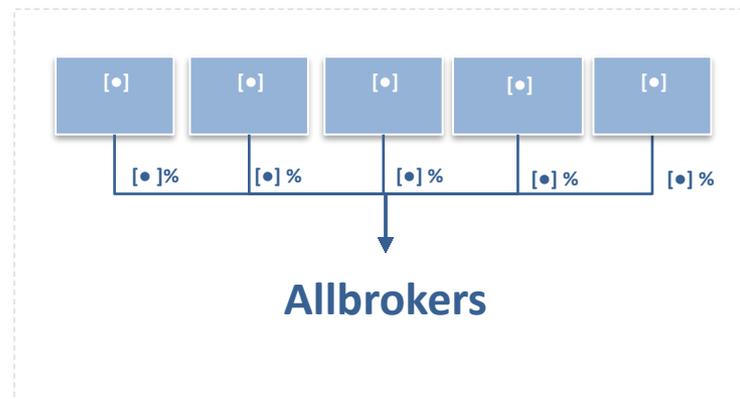
Balanco Patrimonial					
Ativo	31/12/2018	31/12/2019	Passivo	31/12/2018	31/12/2019
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Disponível	36.034	40.951	Débitos de Operações de Assistência	65.905	90.801
Créditos Tributário e Previdenciários	3.704	115.146	Tributos a Recolher	82.099	147.515
Bens e Títulos a Receber	13.830	113.151	Empréstimos e Financiamentos	2.804.443	3.854.000
			Débitos Diversos	232.481	879.718
Ativo Circulante	53.569	269.249	Passivo Circulante	3.184.928	4.972.034
Ativo Não Circulante			Patrimônio Líquido		
-	-	-	Capital Social	1.000	3.854.000
-	-	-	Lucros e Prejuízos Acumulados	(3.132.359)	(8.556.786)
Total do Ativo Não Circulante	-	-	Total do Patrimônio Líquido	(3.131.359)	(4.702.786)
Total do Ativo	53.569	269.249	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	53.569	269.249

DRE

DRE		
R\$	31/12/2018	31/12/2019
Receita bruta	154	6.561
Deduções da Receita	(13)	(903)
Receita líquida	141	5.658
Custos e Despesas Administrativas	(3.211)	(11.636)
Comissão e Agenciamento	(1.322)	(4.787)
Outras Despesas Operacionais com Planos	(2)	(17)
Pessoal Próprio	(927)	(4.984)
Serviços de 3os	(815)	(1.193)
Localização e Funcionamento	(125)	(490)
Publicidade e Propaganda	(1)	(106)
Tributos	(2)	(1)
Administrativas Diversas	(16)	(57)
Patrimoniais	(0)	-
EBIT	(3.070)	(5.978)
Resultado Financeiro	(50)	(380)
Lucro Líquido	(3.120)	(6.358)

Estrutura Acionária

- Apresentamos a seguir a estrutura acionária anterior a transação:



6. Critérios Gerais de Avaliação



Critérios Gerais de Avaliação

a. Cotação Média das Ações em Bolsa de Valores

- Esse critério consiste na observação das negociações realizadas com uma determinada classe de ações por um período de tempo específico. Calcula-se a cotação média ponderada da ação a partir dos volumes diários negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.
- Na avaliação pelo preço médio das ações, o prêmio de controle não é considerado, por se tratar de método fundamentado na cotação das ações negociadas diariamente nos mercados de capitais. Raramente esse tipo de negociação envolve a transferência do controle acionário das empresas no mercado brasileiro.
- A adequação e aplicabilidade desse critério depende da liquidez das ações das empresas negociadas nas bolsas de valores.

b. Valor de Patrimônio Líquido a Preços de Mercado

- Consiste em efetuar a estimativa de valor justo de mercado dos ativos e passivos contabilizados da Empresa, em uma determinada data-base, caso haja divergência entre o valor justo e o valor contábil. E na divisão dos valores obtidos pelo número total de ações emitidas por uma determinada empresa.

c. Valor do Lucro Líquido por Ação

- Valor do lucro líquido projetado da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes a média do lucro líquido anual por ação nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.
- Com base nas informações patrimoniais disponíveis na data da transação, utiliza-se como base para o cálculo do lucro líquido anual por ação os balanços auditados referentes aos últimos 2 exercícios sociais, corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- Considera-se como o valor do lucro líquido da ação o valor presente do lucro líquido projetado, levando em consideração os valores utilizados na projeção de rentabilidade futura da empresa, conforme descrito anteriormente. Para descontar a valor presente os valores projetados utiliza-se a taxa CAPM, refletindo nesta o risco associado ao mercado, empresa e estrutura de capital.
- O valor do lucro líquido da ação fica limitado a 15 vezes a média do lucro líquido anual por ação nos 2 (dois) últimos exercícios sociais da empresa, atualizados monetariamente.
- Sendo assim, após calculado os dois valores utiliza-se o menor para efetuar a comparação prevista no Art. 256 da Lei das S.A.
- É conveniente ressaltar, entretanto, que o lucro líquido apurado nas projeções de resultado não equivale exatamente ao lucro líquido contábil a ser apurado futuramente nos exercícios subsequentes. Entre outras razões, isso se deve ao fato do lucro líquido efetivo ser afetado por fatores não operacionais e não recorrentes, os quais, por não serem conhecidos a priori, não são considerados nas projeções, tais como receitas e despesas eventuais ou de natureza não operacional.

7. Avaliação



Cotação Média das Ações em Bolsa de Valores

- A Allbrokers é uma sociedade empresaria limitada, portanto não existe cotação média das ações em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, tornando este método **não aplicável** nesta análise.



Valor de Patrimônio Líquido a Preços de Mercado

- Para análise de Patrimônio Líquido a Preço de Mercado por ação utilizou-se o Balanço Patrimonial de 31/12/2019, o qual foi discutido com a Administração a natureza dos diversos ativos e passivos contabilizados pela Empresa na data-base.
- De acordo com as características de recuperação ou pagamento desses ativos e passivos, aqueles itens cujo valor justo é materialmente diferente do respectivo valor contábil foram ajustados
- Conforme discussões com a Administração, com relação às demais contas de ativo e passivo da Empresa, não foram identificadas potenciais divergências materiais entre seus valores contábeis e respectivos valores justos, com exceção do Imobilizado, sendo a única conta com ajustes materiais identificados.
- Para determinar o valor justo desses bens, foi conduzida pela própria Empresa, um inventário físico com o objetivo de validar todo o saldo de imobilizado existente, ratificando não só a existência do item como ainda seu estado de conservação.
- Com base nos procedimentos descritos anteriormente, o Valor do Patrimônio Líquido a Mercado por Ação é negativo Desta forma, esta metodologia **não é aplicável** a análise.

Patrimônio Líquido a Preços de Mercado		31/12/2019
R\$ '000		
Ativo Total		269,2
Ativo Circulante		269,2
Ativo Não Circulante		0,0
Passivo Total		4.972,0
Passivo Circulante		4.972,0
Passivo Não Circulante		0
Patrimônio Líquido Contábil		(4.702,8)
Ajustes do PL		0
Patrimônio Líquido Ajustado	[a]	(4.702,8)
Quantidade de Quotas ('000)	[b]	3.854,0
R\$ / Cota	[a] / [b]	(1,2)

Dasa | Art. 256 Lei 6.404/76

Avaliação - Valor do Lucro Líquido por Ação



Valor do Lucro Líquido por Ação

- De acordo com o Item c, Inciso II, do Artigo 256, da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), o valor do lucro líquido da ação não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.
- O valor do lucro líquido da ação foi calculado com base no valor do lucro líquido projetado, trazido a valor presente, conforme projeções financeiras apresentadas no Capítulo 8 – Anexo II.
- Considerando que a Transação foi consumada em [●] de [●] de [●], foram utilizados como base para o cálculo do lucro líquido anual por ação os balanços referentes aos exercícios sociais de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- O resultado dos cálculos efetuados está demonstrado a seguir:

- Considerando que a Allbrokers apresentou lucro líquido médio negativo nos dois últimos exercícios anteriores à data-base, esta metodologia não é aplicável nesta análise

Lucro Líquido por Quota			
R\$ '000		2018	2019
Lucro Líquido Histórico			
Lucro Líquido Realizado		(3.120)	(6.358)
Lucro Líquido Realizado - Atualizado @IPCA	[a]	(3.257)	(6.376)
Quantidade de Quotas ('000)	[b]	3.854,0	3.854,0
Lucro por Quota	[a] / [b] = [c]	(0,8)	(1,7)
15 vezes	15 x [c]	(12,7)	(24,8)
R\$ / Quota com base no Lucro Líquido Histórico			(18,7)
Lucro Líquido Descontado			
Lucro Líquido Descontado conforme Projeções (R\$ '000)			na
Quantidade de Quotas ('000)			3.854,0
R\$ / Quota com base no Lucro Líquido Descontado*			na
*Limitado a 15x o valor do lucro líquido histórico por quota			
R\$ / Quota			na

Dasa | Art. 256 Lei 6.404/76

Valor da Aquisição



Valor de Aquisição por Ação da Allbrokers

- Apresentamos a seguir o cálculo do Valor de Aquisição por quota da Allbrokers, conforme o Equity Value total da transação de R\$ 7,7 milhões considerando um Enterprise Value de R\$ 10,464 milhões e uma Dívida Líquida de R\$ 2,764 milhões

Valor Total da Aquisição		
R\$		
Enterprise Value		7.708
Dívida Líquida		(3.854)
Equity Value	[a]	3.854
% Adquirido		100%
Equity Value Adquirido	[a]	3.854,0

Quantidade de Quotas Adquiridas		
#		
Qtde Quotas Adquiridas	[b]	3.854,0

Valor de Aquisição por Quota		
R\$ '000		
Valor de Aquisição por Quota	[a] / [b]	1,00

- Com base nas informações indicadas acima, o valor da aquisição por quota é de **R\$ 1,0**

8. Conclusão



Conclusões da Avaliação

- Com base no objetivo e no escopo deste Laudo, de acordo com os critérios previstos no disposto no Inciso II do Artigo 256 da Lei 6 404 76 (Lei das S A considerando que o patrimônio líquido a valor de mercado da empresa é negativo, ultrapassa uma vez e meia o maior dos três valores calculados entre : (a) cotação média das ações em bolsa, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 (dias anteriores à data da contratação ; (b) o valor de patrimônio líquido a preços de mercado; e (c) o valor do lucro líquido por ação.
- Enfatizamos que a presente avaliação se baseia substancialmente nas informações fornecidas pela Administração do Cliente, ajustadas segundo nossa análise quanto à razoabilidade destas

Valor da Cotação Média dos Últimos 90 dias

Não Aplicável

Valor de Patrimônio Líquido a Preços de Mercado

(1,22)

Vs. Valor de Aquisição

Não Aplicável

Valor do Lucro Líquido por Quota

Não Aplicável

Valor de Aquisição por Quota

1,00 x

8. Anexos

Anexo I – Balanço Patrimonial Histórico

Anexo I

Balanço Patrimonial e DRE – Dez 2018 e Dez 2019



Balanço Patrimonial e DRE

- Apresentamos a seguir o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício da Adquirida nos dois anos anteriores a transação.

Balanço Patrimonial					
Ativo	31/12/2018	31/12/2019	Passivo	31/12/2018	31/12/2019
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Disponível	36.034	40.951	Débitos de Operações de Assistência	65.905	90.801
Créditos Tributário e Previdenciários	3.704	115.146	Tributos a Recolher	82.099	147.515
Bens e Títulos a Receber	13.830	113.151	Empréstimos e Financiamentos	2.804.443	3.854.000
			Débitos Diversos	232.481	879.718
Ativo Circulante	53.569	269.249	Passivo Circulante	3.184.928	4.972.034
Ativo Não Circulante			Patrimônio Líquido		
-	-	-	Capital Social	1.000	3.854.000
-	-	-	Lucros e Prejuízos Acumulados	(3.132.359)	(8.556.786)
Total do Ativo Não Circulante	-	-	Total do Patrimônio Líquido	(3.131.359)	(4.702.786)
Total do Ativo	53.569	269.249	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	53.569	269.249

DRE			
R\$		31/12/2018	31/12/2019
Receita bruta		154	6.561
Deduções da Receita		(13)	(903)
Receita líquida		141	5.658
Custos e Despesas Administrativas		(3.211)	(11.636)
Comissão e Agenciamento		(1.322)	(4.787)
Outras Despesas Operacionais com Planos		(2)	(17)
Pessoal Próprio		(927)	(4.984)
Serviços de 3os		(815)	(1.193)
Localização e Funcionamento		(125)	(490)
Publicidade e Propaganda		(1)	(106)
Tributos		(2)	(1)
Administrativas Diversas		(16)	(57)
Patrimoniais		(0)	
EBIT		(3.070)	(5.978)
Resultado Financeiro		(50)	(380)
Lucro Líquido		(3.120)	(6.358)

Anexo II

Balanço Patrimonial – 31.12.2019



Balanço Patrimonial

- Apresentamos a seguir o balanço patrimonial da Adquirida na data da transação.

Balanço Patrimonial					
Ativo	31/12/2018	31/12/2019	Passivo	31/12/2018	31/12/2019
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Disponível	36.034	40.951	Débitos de Operações de Assistência	65.905	90.801
Créditos Tributário e Previdenciários	3.704	115.146	Tributos a Recolher	82.099	147.515
Bens e Títulos a Receber	13.830	113.151	Empréstimos e Financiamentos	2.804.443	3.854.000
			Débitos Diversos	232.481	879.718
Ativo Circulante	53.569	269.249	Passivo Circulante	3.184.928	4.972.034
Ativo Não Circulante			Patrimônio Líquido		
-	-	-	Capital Social	1.000	3.854.000
-	-	-	Lucros e Prejuízos Acumulados	(3.132.359)	(8.556.786)
Total do Ativo Não Circulante	-	-	Total do Patrimônio Líquido	(3.131.359)	(4.702.786)
Total do Ativo	53.569	269.249	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	53.569	269.249

Contatos

B2R | Capital

Av. Pasteur, 110 7º andar
Botafogo - 22290-240
Rio de Janeiro
Brasil

Bruno Jucá

21 4041 4411
21 99487 4045
bruno@b2rcapital.com.br

Ricardo Bahiana

21 4042 4410
21 99708 4200
ricardo@b2rcapital.com.br

www.b2rcapital.com.br



ANEXO 4

**À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2020**

Laudo de Aquisição – Avaliação das Ações de Emissão da Santa Celina

Diagnósticos da América S.A.

Laudo de Avaliação da Santa Celina Participações S.A.
para fins do atendimento do Art. 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A)

Fevereiro 2020

Considerações

Laudo para Atendimento ao Art. 256 Lei 6.404/76



Este relatório é direcionado à **Diagnósticos da América S.A.**, em conformidade com os termos da proposta assinada entre a **B2R Capital Assessores Financeiros Ltda.** e a **Diagnósticos da América S.A.**, em 13/01/2020, relacionada à execução de procedimentos específicos para fins do atendimento do Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A) da **Santa Celina Participações S.A.**, estando sujeito em sua totalidade aos termos e condições da referida proposta, inclusive às restrições quanto à sua divulgação para terceiros.

Caso este relatório seja recebido por alguém que não a **Diagnósticos da América S.A.**, o receptor será informado de que o relatório anexo foi preparado exclusivamente para uso interno da **Diagnósticos da América S.A.** e que este relatório e seu conteúdo não podem ser compartilhados com ou divulgados à qualquer pessoa pelo destinatário, sem o consentimento expresso por escrito da **Diagnósticos da América S.A.** e **B2R Capital Assessores Financeiros Ltda.** A **B2R Capital Assessores Financeiros Ltda.** não terá nenhuma responsabilidade, e deve exercer todos os meios legais e cabíveis contra o destinatário, no caso da utilização ou distribuição não autorizada deste relatório.

À Diretoria da **Diagnósticos da América S.A.**
7 de fevereiro de 2020

Att: Srs. Fernando Trombeta e Tiago Moraes,

Av. Pasteur, 110 7º andar
Botafogo - 22290-240
Rio de Janeiro
Brasil

Bruno Jucá
21 4042 4411
21 99487 4045
bruno@b2rcapital.com.br

Ricardo Bahiana
21 4042 4407
21 99708 4200
ricardo@b2rcapital.com.br

Prezados,

Nos termos da proposta, datada de 26/09/2019, firmada entre a Diagnósticos da América S.A. (“Dasa”, “CLIENTE” ou “V.Sas”) e a B2R Capital Assesores Financeiros Ltda. (“B2R Capital”), executamos os procedimentos específicos relacionados ao Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) da **Santa Celina Participações S.A.** (“**Santa Celina** ” ou “Adquirida” ou “Empresa”), cujo laudo encontra-se anexo.

A entrega deste Laudo encerra todas as obrigações da B2R Capital com a Dasa, em decorrência da proposta mencionada acima.

Atenciosamente.


B2R Capital Assesores Financeiros Ltda.



B2R | Capital

Rio de Janeiro
Brasil

Bruno Jucá
Sócio

21 99487 4045
21 4042 4411
bruno@b2rcapital.com.br

Ricardo Bahiana
Sócio

21 99708 4200
21 4042 4407
ricardo@b2rcapital.com.br

B2R | Capital
Av. Pasteur, 110 7º andar
Botafogo - 22290-240
Rio de Janeiro
Brasil

1. Glossário	5
2. Introdução e Objetivo	7
3. Escopo	9
4. Sumário de Resultados	12
5. A Santa Celina	14
6. Critérios Gerais de Avaliação	16
7. Avaliação - Art. 256, Lei 6.404/76 (Lei das S.A.)	18
a. Cotação Média das Ações em Bolsa de Valores	19
b. Valor de Patrimônio Líquido a Preços de Mercado por Quota	20
c. Valor do Lucro Líquido por Quota	21
d. Valor de Aquisição por Quota da Santa Celina	22
8. Conclusão	23
9. Anexos	25
a. Anexo I – Projeção do Lucro Líquido	26
b. Anexo II – Taxa de Desconto – Cálculo do WACC	27
c. Anexo III – Balanço Patrimonial e DRE – Dez 2018 e Dez 2019	28
d. Anexo IV – Balanço Patrimonial e DRE - 31.12.2019	29

1. Glossário



Termos e Definições utilizados neste Laudo de Avaliação

CAPEX	<i>Capital Expenditures</i> , ou investimentos em manutenção e/ou expansão de capacidade
CAPM	<i>Capital Asset Pricing Model</i> – Metodologia de cálculo do custo de capital próprio
CDI	Certificado de Depósito Interbancário
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
D&A	Depreciação e Amortização
DRE	Demonstração de Resultado do Exercício
EBIT	Lucro Antes de Juros e Impostos
EBITDA	Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização
EV	Enterprise Value
FCFF	Fluxo de Caixa Livre para a Empresa
IPCA	Índice de Preços do Consumidor Amplo
IGPM	Índice Geral de Preço do Mercado
NOPAT	Lucro Operacional Líquido de Impostos
PDD	Provisão para Devedores Duvidosos
PL	Patrimônio Líquido
SELIC	Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
WACC	Custo Médio Ponderado de Capital
WARA	Retorno Médio Ponderado dos Ativos

2. Introdução e Objetivo



A Transação

- Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em [●] de [●] de [●] a Dasa celebrou um Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças tendo por objeto a aquisição de 60% do capital social da Santa Celina considerando um Enterprise Value de R\$ 123,072 milhões e Dívida Líquida de R\$ 5,870 milhões de modo que o valor da participação referente à aquisição seja de R\$ 70,320 milhões.

Objetivos

- O objetivo foi efetuar a avaliação dos procedimentos aplicáveis ao Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), de 15 de dezembro de 1976, referente à aquisição da Santa Celina para atender ao disposto no referido artigo.
- Com base no artigo, a compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá da deliberação da assembleia-geral da compradora, convocada para conhecer a operação, sempre que:
 - I. O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (artigo 247, parágrafo único); ou
 - II. O preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados:
 - a. cotação média das ações em bolsa, durante os 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação (artigo 254, parágrafo único);
 - b. valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º); e
 - c. valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.
- § 1º A proposta ou o contrato de compra, acompanhado de laudo de avaliação, observado o disposto no art. 8º, §§ 1º e 6º, será submetido à prévia autorização da assembleia-geral, ou à sua ratificação, sob pena de responsabilidade dos administradores, instruído com todos os elementos necessários à deliberação.

- § 2º Se o preço da aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o inciso II do caput, o acionista dissidente da deliberação da assembleia que a aprovar terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos do art. 137, observado o disposto em seu inciso II.

Critério de Avaliação

- A fim de atender os requisitos do Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), foi efetuada a avaliação do preço médio da ação com base nos seguintes critérios: (i) cotação média das ações em bolsa, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação; (ii) valor de patrimônio líquido a preços de mercado; e (iii) valor do lucro líquido por ação.

3. Escopo



Base de Informações

- Nosso trabalho foi baseado substancialmente em informações contábeis e gerenciais históricas da Empresa referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019, além do balanço de **[DATA DE FECHAMENTO]**;
- O trabalho também levou em consideração as informações obtidas em entrevistas com a Administração do Cliente, informações gerenciais, documentos internos, projeções financeiras de longo prazo, além de outras informações sobre as operações da Empresa, fornecidas de forma escrita ou verbal pelo Cliente.
- Levamos em consideração as informações obtidas em entrevistas com a Administração do Cliente, informações gerenciais, documentos internos, projeções financeiras de longo prazo, além de outras informações sobre as operações da Empresa, fornecidas de forma escrita ou verbal pelo Cliente.
- Assumimos que as informações recebidas estão corretas e que nenhuma informação essencial foi retida. As informações não foram verificadas em razão do escopo deste trabalho, portanto, a B2R Capital não assume nenhuma responsabilidade por sua precisão.

Escopo e Natureza dos Trabalhos

- O escopo da avaliação da Empresa incluiu os seguintes procedimentos;
 - Análise dos balanços patrimoniais e das demonstrações de resultado da Empresa referentes aos últimos 2 (dois) exercícios e ao período findo na data-base;
 - Análise de dados gerenciais e indicadores de performance históricos da Empresa;

- Análise de dados mercadológicos em poder da Empresa e comparação destes com os dados publicados/disponíveis em associações setoriais;
- Análise dos estudos e/ou das projeções financeiras, preparados pela Administração do Cliente, quando da Transação;
- Entrevistas com a Administração da Empresa para obter informações sobre as operações e suas perspectivas futuras do negócio;
- Discussões com a Administração do Cliente sobre as premissas utilizadas nas avaliações do Negócio;
- Análise das contas de ativo e passivo registradas nas demonstrações contábeis da Empresa na data-base;
- Análise e identificação dos ativos e passivos tangíveis e intangíveis em relação aos quais haja expectativa de divergência entre o valor justo e o valor contábil;
- Estimativa dos valores de mercado destes ativos e passivos tangíveis.
- Cálculo e análise dos valores determinados segundo o art. 256 da Lei das SAs:
 - a) Cotação média da ação em bolsa durante os 90 dias anteriores a data da contratação;
 - b) Valor do Patrimônio Líquido a mercado por ação;
 - c) Valor do Lucro Líquido da ação.



Limitação de Escopo

- Os trabalhos descritos neste Relatório foram realizados de acordo com objetivos, premissas e demais termos e condições constantes neste Relatório e em nossa Proposta. A B2R Capital não se responsabiliza pela utilização por outrem ou para outros propósitos.
- A Dasa, por meio de profissionais designados, forneceu informações referentes a dados, projeções, premissas e estimativas relacionadas à Empresa (conforme descrito na Proposta), utilizados neste Relatório.
- Na prestação de seus serviços, a B2R Capital se baseou em informações fornecidas pela Dasa e em discussões com os profissionais da Dasa ou outros representantes desta, e a B2R Capital não se responsabilizou por verificar de modo independente qualquer informação disponível publicamente ou a ela ofertada na preparação do presente Relatório. A B2R Capital não expressa parecer sobre a fidedignidade da apresentação das informações mencionadas, e determina que quaisquer erros, alterações ou modificações nessas informações poderiam afetar significativamente as verificações da B2R Capital.
- Durante o curso de nossos trabalhos, desempenhamos procedimentos de análise sempre que necessário. Entretanto, ressaltamos que nosso trabalho de avaliação não constituiu uma auditoria das demonstrações financeiras ou de quaisquer outras informações a nós apresentadas pela Dasa, não devendo ser considerado como tal. Nossos trabalhos levaram em consideração a relevância de cada item, portanto, ativos, direitos e obrigações de valor secundário não foram objeto de análise detalhada. A B2R Capital não procedeu nenhuma verificação independente relacionada às informações apresentadas pela Dasa, não podendo confirmar sua precisão, exatidão e suficiência e, portanto, a Dasa assume total responsabilidade pelas informações prestadas à B2R Capital.
- Para a elaboração do presente Relatório a B2R Capital teve como pressuposto a confiança, com expressa anuência da Dasa, na exatidão, conteúdo, veracidade e integralidade dos dados que foram fornecidos ou discutidos, de modo que não assumimos nem procedemos à inspeção física de quaisquer ativos, deixando, outrossim, de preparar ou obter avaliação independente de ativos e passivos da empresa, ou de sua solvência, considerando como consistentes as informações utilizadas neste Relatório, responsabilizando-se a Dasa, inclusive por seus prepostos, sócios e colaboradores, por tudo quanto transmitido ou discutido com a B2R Capital.
- Exceto se expressamente apresentado de outra forma, indicado por escrito em notas ou referências específicas, todos os dados, informações anteriores, informações de mercado, estimativas, projeções e premissas, incluídos, considerados, utilizados ou apresentados neste Relatório são aqueles apresentados pela Dasa para a B2R Capital.
- Qualquer mudança nas informações fornecidas pela Dasa pode afetar o resultado deste Relatório. A B2R Capital não assume nenhuma obrigação de atualização, revisão ou emenda do Relatório, como resultado da divulgação de qualquer informação subsequente a data de envio do Relatório.
- Não há garantias de que as premissas, estimativas, projeções, resultados parciais ou totais ou conclusões utilizados ou apresentados neste Relatório serão efetivamente alcançados ou verificados, no todo ou em parte. Os resultados futuros da Empresa podem diferir daqueles nas projeções, e essas diferenças podem ser significativas, podendo resultar de vários fatores, incluindo, porém não se limitando a, mudanças nas condições de mercado. A B2R Capital não assume nenhuma responsabilidade relacionada a essas diferenças.
- Nem a B2R Capital nem os seus Representantes declaram, garantem ou manifestam sua opinião, de modo explícito ou implícito, quanto à precisão, integralidade ou viabilidade de qualquer projeção ou das premissas em que estas se basearam.
- Este Relatório foi gerado consoante as condições econômicas, de mercado, entre outras, disponíveis na data de sua elaboração, de modo que as conclusões apresentadas estão sujeitas a variações em virtude de uma gama de fatores.
- Em conformidade com o objetivo e o escopo da Proposta, a B2R Capital não garante ou emite uma opinião sobre a probabilidade de realização das premissas utilizadas nas projeções financeiras da Empresa, assim como não emitirá opinião quanto à probabilidade de que qualquer valor projetado efetivamente se realize, visto que muitas vezes os eventos previstos poderão não se aperfeiçoar em razão de diversos fatores exógenos conjunturais e operacionais, acarretando, portanto, variações relevantes.
- Ademais, ainda que as premissas adotadas pela Empresa e as projeções financeiras venham a se aperfeiçoar em conformidade com as expectativas da Empresa, a B2R Capital não pode garantir que as dívidas correspondentes serão pagas nos termos inicialmente previstos.
- O conteúdo do Relatório contempla as informações que foram efetivamente disponibilizadas à B2R Capital e reflete as condições predominantes e o ponto de vista independente da B2R Capital, no momento da realização dos trabalhos e de acordo com as circunstâncias da realização dos trabalhos, que não contemplou o atendimento a interesses pessoais ou específicos. Nestes termos, o resultado de análises que venham a ser realizadas por terceiros poderão ser divergentes do resultado de nossas análises, sem que isso caracterize qualquer deficiência dos trabalhos realizados.
- Embora os trabalhos que deram origem ao Relatório tenham sido realizados pela B2R Capital sob orientação técnica e de forma independente, a análise dos diversos elementos que caracterizam o material objetivado, por sua natureza, demandam atuação subjetiva para que os trabalhos possam ser levados a termo, o que também torna possível que, caso a mesma análise seja realizada por outros profissionais, estes manifestem pontos de vista divergentes do manifestado pela B2R Capital.
- Este Relatório deve ser utilizado exclusivamente no contexto previsto na Proposta de Prestação de Serviços, de modo que o presente Relatório não pode ser circulado, copiado, publicado ou de qualquer forma utilizado, nem poderá ser arquivado, incluído ou referido no todo ou em parte em qualquer documento sem prévio consentimento da B2R Capital.

4. Sumário de Resultados

Dasa | Art. 256 Lei 6.404/76

Sumário de Resultados



Sumário Executivo

- A B2R Capital foi nomeada pela Dasa para determinação do valor da Adquirida para atender ao inciso II do art. 256 da lei 6.404/76, em função da aquisição da participação societária representativa de 100% do capital social da Santa Celina.
- A avaliação é feita através das metodologias citadas na lei mencionada para determinar se o preço médio de cada ação ou quota ultrapassa uma vez e meia o maior dos três valores a seguir indicados:
 - Cotação média da ação em bolsa nos 90 dias anteriores a data da contratação;
 - Valor do Patrimônio Líquido a mercado por ação;
 - Valor do Lucro Líquido da ação.
- Considerando o exposto acima, o valor do lucro líquido por quota foi suficiente para realização do teste, de modo que o resultado apresentou um preço médio por quota inferior a uma vez e meia o valor do lucro líquido por quota.
- Tendo em vista que a lei permite compararmos o valor da aquisição por quota com o maior valor das 3 opções de avaliação, podemos afirmar que, uma vez que um dos critérios valide o teste, a utilização dos demais critérios não se faz mais necessária. Desta forma, independentemente do resultado dos outros dois critérios, o resultado final permanecerá o mesmo.
- Os procedimentos técnicos empregados no presente laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas de avaliação.

- O quadro abaixo apresenta o resumo dos resultados calculados, comparando o valor da aquisição com o valor do lucro. Os procedimentos técnicos empregados no presente laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas de avaliação.
- A Santa Celina é uma sociedade anônima de capital fechado, portanto não existe cotação média das ações em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, tornando este método não aplicável nesta análise.
- Desta forma, o cálculo da relação entre o preço pago e o valor do patrimônio líquido fica então restrito às metodologias de i) patrimônio líquido avaliado a preços de mercado e; ii) valor do lucro líquido por quota.
- Apresentamos abaixo um quadro resumo dos resultados encontrados.

Valor da Cotação Média dos Últimos 90 dias
Não Aplicável

Valor de Patrimônio Líquido a Preços de Mercado
1,1

Valor do Lucro Líquido por Quota
[a] 4,8

Vs. Valor de Aquisição
[b] / [a] 2,45 x

Valor de Aquisição por Quota
[b] 11,7

- O valor por quota da aquisição corresponde a **2,45 vezes** o valor do lucro líquido por quota, ou seja, maior que o limite de 1,5 vezes conforme estabelecido no item II do Art. 256 da Lei. 6.404/76.

5. A Santa Celina



Balanco Patrimonial

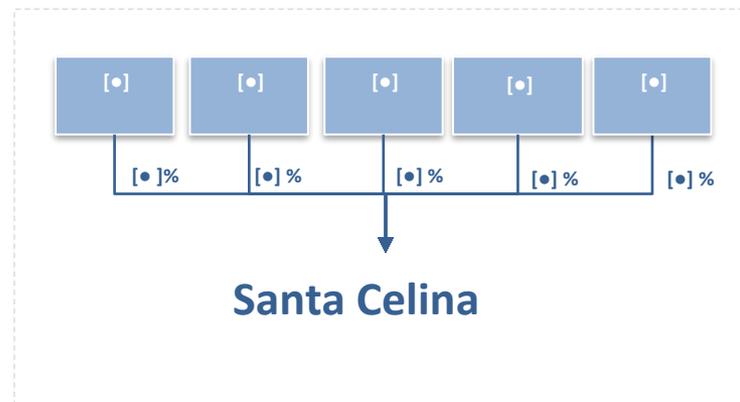
Balanco Patrimonial			Balanco Patrimonial		
Ativo	31/12/2018	31/12/2019	Passivo	31/12/2018	31/12/2019
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Disponibilidades	1.114	-	Empréstimos e Financiamentos	3.932	-
Aplicações	29	-	Fornecedores	2.025	60
Clientes	9.099	-	Obrigações tributárias	945	4
Impostos a Recuperar	2.081	-	Obrigações trabalhistas	1.685	-
Estoques	272	-	Provisões trabalhistas	1.461	-
Outros	207	12	Outros Passivos	144	6
Total do Ativo Circulante	12.802	12	Total do Passivo Circulante	10.192	70
Ativo Não Circulante			Emprestimos e financiamentos	3.052	-
Realizável a Longo Prazo	888	-	Provisões trabalhistas	1.039	-
Depósitos Judiciais	786	-	Outros	-	420
Créditos a Receber	102	-	Total do Passivo Não Circulante	4.091	420
Investimentos	-	11.452	Patrimônio Líquido		
Imobilizado	1.158	-	Capital Social	9.975	9.975
Intangível	4.774	-	Resultado do Exercício	(4.636)	999
Total do Ativo Não Circulante	6.820	11.452	Part.de Não Controladores	1	-
Total do Ativo	19.622	11.464	Total do Patrimônio Líquido	5.339	10.974
			Total do Passivo e Patrimônio Líquido	19.622	11.464

DRE

DRE	31/12/2018	31/12/2019
R\$		
Receita bruta	71.600	93.752
Deduções da Receita	(4.708)	(1.234)
Receita líquida	66.891	86.290
Custo	(40.281)	(48.288)
Lucro bruto	26.610	38.003
Despesa operacional	22.035	(24.968)
Resultado operacional	4.575	13.035
Imposto de renda e contribuição social	(2.313)	(7.399)
Lucro Líquido	2.262	5.636

Estrutura Acionária

- Apresentamos a seguir a estrutura acionária anterior a transação:



6. Critérios Gerais de Avaliação



Critérios Gerais de Avaliação

a. Cotação Média das Ações em Bolsa de Valores

- Esse critério consiste na observação das negociações realizadas com uma determinada classe de ações por um período de tempo específico. Calcula-se a cotação média ponderada da ação a partir dos volumes diários negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.
- Na avaliação pelo preço médio das ações, o prêmio de controle não é considerado, por se tratar de método fundamentado na cotação das ações negociadas diariamente nos mercados de capitais. Raramente esse tipo de negociação envolve a transferência do controle acionário das empresas no mercado brasileiro.
- A adequação e aplicabilidade desse critério depende da liquidez das ações das empresas negociadas nas bolsas de valores.

b. Valor de Patrimônio Líquido a Preços de Mercado

- Consiste em efetuar a estimativa de valor justo de mercado dos ativos e passivos contabilizados da Empresa, em uma determinada data-base, caso haja divergência entre o valor justo e o valor contábil. E na divisão dos valores obtidos pelo número total de ações emitidas por uma determinada empresa.

c. Valor do Lucro Líquido por Ação

- Valor do lucro líquido projetado da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes a média do lucro líquido anual por ação nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.
- Com base nas informações patrimoniais disponíveis na data da transação, utiliza-se como base para o cálculo do lucro líquido anual por ação os balanços auditados referentes aos últimos 2 exercícios sociais, corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- Considera-se como o valor do lucro líquido da ação o valor presente do lucro líquido projetado, levando em consideração os valores utilizados na projeção de rentabilidade futura da empresa, conforme descrito anteriormente. Para descontar a valor presente os valores projetados utiliza-se a taxa CAPM, refletindo nesta o risco associado ao mercado, empresa e estrutura de capital.
- O valor do lucro líquido da ação fica limitado a 15 vezes a média do lucro líquido anual por ação nos 2 (dois) últimos exercícios sociais da empresa, atualizados monetariamente.
- Sendo assim, após calculado os dois valores utiliza-se o menor para efetuar a comparação prevista no Art. 256 da Lei das S.A.
- É conveniente ressaltar, entretanto, que o lucro líquido apurado nas projeções de resultado não equivale exatamente ao lucro líquido contábil a ser apurado futuramente nos exercícios subsequentes. Entre outras razões, isso se deve ao fato do lucro líquido efetivo ser afetado por fatores não operacionais e não recorrentes, os quais, por não serem conhecidos a priori, não são considerados nas projeções, tais como receitas e despesas eventuais ou de natureza não operacional.

7. Avaliação



Cotação Média das Ações em Bolsa de Valores

- A Santa Celina é uma sociedade anônima de capital fechado, portanto não existe cotação média das ações em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, tornando este método **não aplicável** nesta análise.



Valor de Patrimônio Líquido a Preços de Mercado

- Para análise de Patrimônio Líquido a Preço de Mercado por ação utilizou-se o Balanço Patrimonial de 31/12/2019, o qual foi discutido com a Administração a natureza dos diversos ativos e passivos contabilizados pela Empresa na data-base.
- De acordo com as características de recuperação ou pagamento desses ativos e passivos, aqueles itens cujo valor justo é materialmente diferente do respectivo valor contábil foram ajustados
- Conforme discussões com a Administração, com relação às demais contas de ativo e passivo da Empresa, não foram identificadas potenciais divergências materiais entre seus valores contábeis e respectivos valores justos, com exceção do Imobilizado, sendo a única conta com ajustes materiais identificados.
- Para determinar o valor justo desses bens, foi conduzida pela própria Empresa, um inventário físico com o objetivo de validar todo o saldo de imobilizado existente, ratificando não só a existência do item como ainda seu estado de conservação.
- Com base nos procedimentos descritos anteriormente, o Valor do Patrimônio Líquido a Mercado por Ação é **R\$ 1,10**.

Patrimônio Líquido a Preços de Mercado		31/12/2019
R\$ '000		
Ativo Total		11.463,9
Ativo Circulante		11,5
Ativo Não Circulante		11.452,4
Passivo Total		490,0
Passivo Circulante		70,1
Passivo Não Circulante		419,9
Patrimônio Líquido Contábil		10.973,9
Ajustes do PL		0
Patrimônio Líquido Ajustado	[a]	10.973,9
Quantidade de Quotas ('000)	[b]	9.975,2
R\$ / Cota	[a] / [b]	1,10

Dasa | Art. 256 Lei 6.404/76

Avaliação - Valor do Lucro Líquido por Ação



Valor do Lucro Líquido por Ação

- De acordo com o Item c, Inciso II, do Artigo 256, da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), o valor do lucro líquido da ação não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.
- O valor do lucro líquido da ação foi calculado com base no valor do lucro líquido projetado, trazido a valor presente, conforme projeções financeiras apresentadas no Capítulo 8 – Anexo II.
- Considerando que a Transação foi consumada em [●] de [●] de [●], foram utilizados como base para o cálculo do lucro líquido anual por ação os balanços referentes aos exercícios sociais de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- O resultado dos cálculos efetuados está demonstrado a seguir:

Lucro Líquido por Quota			
R\$ '000		2018	2019
Lucro Líquido Histórico			
Lucro Líquido Realizado		2.261,7	5.635,6
Lucro Líquido Realizado - Atualizado @IPCA	[a]	2.361,6	5.653,9
Quantidade de Quotas ('000)	[b]	9.975,2	9.975,2
Lucro por Quota	[a] / [b] = [c]	0,24	0,57
15 vezes	15 x [c]	3,55	8,50
R\$ / Quota com base no Lucro Líquido Histórico			6,03
Lucro Líquido Descontado			
Lucro Líquido Descontado conforme Projeções (R\$ '000)			47.806,9
Quantidade de Quotas ('000)			9.975,2
R\$ / Quota com base no Lucro Líquido Descontado*			4,79
*Limitado a 15x o valor do lucro líquido histórico por quota			
R\$ / Quota			4,79

- Considerando que o valor da cota conforme lucro líquido projetado não supera o valor correspondente a 15 vezes a média do lucro líquido dos dois exercícios anteriores, o valor a ser considerado nesta metodologia é de **R\$ 4,79**.

Dasa | Art. 256 Lei 6.404/76

Valor da Aquisição



Valor de Aquisição por Ação da Santa Celina

- Apresentamos a seguir o cálculo do Valor de Aquisição por quota da [●], considerando o valor pago pela Dasa no valor de R\$ 70,3 milhões para 60% do capital social da Empresa (ou R\$ 117,2 milhões para 100% do Equity Value).

Valor Total da Aquisição	
R\$	
Enterprise Value	123.072
Dívida Líquida	(5.870)
Equity Value	117.201
% Adquirido	60%
Equity Value Adquirido [a]	70.320,8

Quantidade de Quotas Adquiridas	
#	
Qtde Quotas Adquiridas [b]	5.985

Valor de Aquisição por Quota	
R\$ '000	
Valor de Aquisição por Quota [a] / [b]	11,7

- Com base nas informações indicadas acima, o valor da aquisição por ação é de **R\$ 11,7**

8. Conclusão

Dasa | Art. 256 Lei 6.404/76

Conclusão



Conclusões da Avaliação

- Com base no objetivo e no escopo deste Laudo, de acordo com os critérios previstos no disposto no Inciso II do Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), concluímos que o valor médio pago pelas ações da Santa Celina representa 2,45 vezes o valor do lucro líquido por ação.
- Portanto, o valor pago **ultrapassa uma vez e meia** o maior dos três valores apurados entre: (a) a cotação média das ações em bolsa, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação; (b) o valor de patrimônio líquido a preços de mercado; e (c) o valor do lucro líquido por quota.
- Enfatizamos que a presente avaliação se baseia substancialmente nas informações fornecidas pela Administração do Cliente, ajustadas segundo nossa análise quanto à razoabilidade destas

Valor da Cotação Média dos Últimos 90 dias
Não Aplicável

Valor de Patrimônio Líquido a Preços de Mercado
1,1

Valor do Lucro Líquido por Quota
[a]
4,8

Vs. Valor de Aquisição
[b] / [a]
2,45 x

Valor de Aquisição por Quota
[b]
11,7

8. Anexos

Anexo I – Balanço Patrimonial Histórico

Anexo I

Projeção do Lucro Líquido



Projeção do Lucro Líquido

DRE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receita bruta	71.599,8	93.751,6	97.473,5	101.206,8	104.971,7	108.866,1	112.905,0
Deduções da receita	(4.708,4)	(1.234,3)	(1.283,3)	(1.332,4)	(1.382,0)	(1.433,3)	(1.486,5)
Receita líquida	66.891,4	86.290,3	96.190,2	99.874,3	103.589,7	107.432,8	111.418,6
Custo	(40.281,3)	(48.287,7)	(53.827,7)	(55.889,3)	(57.968,4)	(60.119,0)	(62.349,4)
Lucro bruto	26.610,1	38.002,6	42.362,6	43.985,0	45.621,3	47.313,8	49.069,2
<i>Despesa operacional</i>	<i>22.035,0</i>	<i>(24.967,8)</i>	<i>(27.832,3)</i>	<i>(28.898,3)</i>	<i>(29.973,3)</i>	<i>(31.085,3)</i>	<i>(32.238,6)</i>
Resultado operacional	4.575,0	13.034,8	14.530,3	15.086,8	15.648,0	16.228,6	16.830,6
<i>Outras Receitas</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>
<i>Resultado financeiro</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>
<i>Imposto de renda e contribuição social</i>	<i>(2.313,2)</i>	<i>(7.399,2)</i>	<i>(8.248,1)</i>	<i>(8.564,0)</i>	<i>(8.882,6)</i>	<i>(9.212,2)</i>	<i>(9.553,9)</i>
<i>Part. não controladores</i>	<i>(0,2)</i>						
Lucro Líquido	2.261,7	5.635,6	6.282,1	6.522,8	6.765,4	7.016,4	7.276,7

Análise Vertical	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receita bruta	na	30,9%	4,0%	3,8%	3,7%	3,7%	3,7%
Deduções da receita	-6,6%	-1,3%	-1,3%	-1,3%	-1,3%	-1,3%	-1,3%
Receita líquida	100,0%						
Custo	-60,2%	-56,0%	-56,0%	-56,0%	-56,0%	-56,0%	-56,0%
Lucro bruto	39,8%	44,0%	44,0%	44,0%	44,0%	44,0%	44,0%
<i>Despesa operacional</i>	<i>32,9%</i>	<i>-28,9%</i>	<i>-28,9%</i>	<i>-28,9%</i>	<i>-28,9%</i>	<i>-28,9%</i>	<i>-28,9%</i>
Resultado operacional	6,8%	15,1%	15,1%	15,1%	15,1%	15,1%	15,1%
<i>Outras Receitas</i>	<i>0,0%</i>						
<i>Resultado financeiro</i>	<i>0,0%</i>						
<i>Imposto de renda e contribuição social</i>	<i>-3,5%</i>	<i>-8,6%</i>	<i>-8,6%</i>	<i>-8,6%</i>	<i>-8,6%</i>	<i>-8,6%</i>	<i>-8,6%</i>
Lucro Líquido	3,4%	6,5%	6,5%	6,5%	6,5%	6,5%	6,5%

WACC		18,0%					
g		3,7%					
Período			0,50	1,50	2,50	3,50	4,50
Valor Presente do Lucro Líquido			5.783	5.089	4.473	3.931	3.455
Sum of VP FCFF	22.731,2	[a]					
Perpetuidade	52.810,9						
VP Perpetuidade	25.075,8	[b]					
Lucro Líquido Projetado	47.806,9	[a] + [b] = [c]					

Fonte: Dasa

Anexo II

Taxa de Desconto – Cálculo do WACC



O WACC foi calculado pela combinação do custo de capital próprio (Ke) e do custo de capital de terceiros (Kd) estimados para a Adquirida, considerando uma estrutura alvo de capital sustentável no longo prazo



Anexo III

Balanço Patrimonial e DRE – Dez 2018 e Dez 2019



Balanço Patrimonial e DRE

- Apresentamos a seguir o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício da Adquirida nos dois anos anteriores a transação.

Balanço Patrimonial					
Ativo	31/12/2018	31/12/2019	Passivo	31/12/2018	31/12/2019
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Disponibilidades	1.114	-	Empréstimos e Financiamentos	3.932	-
Aplicações	29	-	Fornecedores	2.025	60
Clientes	9.099	-	Obrigações tributárias	945	4
Impostos a Recuperar	2.081	-	Obrigações trabalhistas	1.685	-
Estoques	272	-	Provisões trabalhistas	1.461	-
Outros	207	12	Outros Passivos	144	6
Total do Ativo Circulante	12.802	12	Total do Passivo Circulante	10.192	70
Ativo Não Circulante			Empréstimos e financiamentos	3.052	-
Realizável a Longo Prazo	888	-	Provisões trabalhistas	1.039	-
Depósitos Judiciais	786	-	Outros	-	420
Créditos a Receber	102	-	Total do Passivo Não Circulante	4.091	420
Investimentos	-	11.452	Patrimônio Líquido		
Imobilizado	1.158	-	Capital Social	9.975	9.975
Intangível	4.774	-	Resultado do Exercício	(4.636)	999
Total do Ativo Não Circulante	6.820	11.452	Part.de Não Controladores	1	-
Total do Ativo	19.622	11.464	Total do Patrimônio Líquido	5.339	10.974
			Total do Passivo e Patrimônio Líquido	19.622	11.464
DRE					
R\$			31/12/2018		31/12/2019
Receita bruta			71.600		93.752
Deduções da Receita			(4.708)		(1.234)
Receita líquida			66.891		86.290
Custo			(40.281)		(48.288)
Lucro bruto			26.610		38.003
Despesa operacional			22.035		(24.968)
Resultado operacional			4.575		13.035
Imposto de renda e contribuição social			(2.313)		(7.399)
Lucro Líquido			2.262		5.636

Fonte: Dasa

Anexo IV

Balanço Patrimonial – 31.12.2019



Balanço Patrimonial

- Apresentamos a seguir o balanço patrimonial da Adquirida na data da transação.

Balanço Patrimonial					
Ativo	31/12/2018	31/12/2019	Passivo	31/12/2018	31/12/2019
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Disponibilidades	1.114	-	Empréstimos e Financiamentos	3.932	-
Aplicações	29	-	Fornecedores	2.025	60
Clientes	9.099	-	Obrigações tributárias	945	4
Impostos a Recuperar	2.081	-	Obrigações trabalhistas	1.685	-
Estoques	272	-	Provisões trabalhistas	1.461	-
Outros	207	12	Outros Passivos	144	6
Total do Ativo Circulante	12.802	12	Total do Passivo Circulante	10.192	70
Ativo Não Circulante			Empréstimos e financiamentos	3.052	-
Realizável a Longo Prazo	888	-	Provisões trabalhistas	1.039	-
Depósitos Judiciais	786	-	Outros	-	420
Créditos a Receber	102	-	Total do Passivo Não Circulante	4.091	420
Investimentos	-	11.452	Patrimônio Líquido		
Imobilizado	1.158	-	Capital Social	9.975	9.975
Intangível	4.774	-	Resultado do Exercício	(4.636)	999
Total do Ativo Não Circulante	6.820	11.452	Part.de Não Controladores	1	-
Total do Ativo	19.622	11.464	Total do Patrimônio Líquido	5.339	10.974
			Total do Passivo e Patrimônio Líquido	19.622	11.464

Contatos

B2R | Capital

Av. Pasteur, 110 7º andar
Botafogo - 22290-240
Rio de Janeiro
Brasil

Bruno Jucá

21 4041 4411
21 99487 4045
bruno@b2rcapital.com.br

Ricardo Bahiana

21 4042 4407
21 99708 4200
ricardo@b2rcapital.com.br

www.b2rcapital.com.br



ANEXO 5
À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2020

Anexo 19 da ICVM 481
Aquisição de Controle de Cromo V

1. Descrever o negócio

A Operação Cromo V consistiu na aquisição, pela Companhia, de 44.520 (quarenta e quatro mil, quinhentas e vinte) ações ordinárias da Cromo V, representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social, nos termos do Contrato Cromo V.

2. Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia

A presente aquisição preenche o critério de relevância previsto no inciso II do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, pois o preço de 44.520 (quarenta e quatro mil, quinhentas e vinte) ações ordinárias da Cromo V, representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social, ultrapassa 2,55x o maior valor de avaliação das ações representativas do capital social de Cromo V, conforme quadros abaixo:

Preço de Aquisição	Número de Ações	Preço de Aquisição por Ação
R\$ 43.699.763,17	44.520	R\$ 981,58

	Cotação média das ações em Bolsa nos últimos 90 dias (artigo 256, II, "a")*	Patrimônio líquido da ação avaliado a preços de mercado (artigo 256, II, "b")	Valor do lucro líquido por ação (artigo 256, II, "c")
Valor	N/A	R\$ 384.470,00	N/A
Comparação	N/A	2,55x	R\$ (3.191,6)

3. Relativamente à sociedade cujo o controle foi ou será adquirido:

a. Informar nome e qualificação

A Cromossomo Participações V S.A., sociedade anônima de capital fechado, regida pelas leis da República Federativa do Brasil, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 3º andar, conjuntos 31 e 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado

de São Paulo sob o NIRE 35.300.502.680.

b. Número de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas

44.520 ações ordinárias e sem valor nominal.

c. Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Pedro de Godoy Bueno – Participação de 0,01% no capital social da Cromo V, possui participação direta no capital social da Companhia.

d. Para cada classe ou espécie de ações ou quotas da sociedade cujo controle será adquirido, informar:

- (i) **Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos:** Não aplicável.
- (ii) **Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 2 (dois) anos:** Não aplicável.
- (iii) **Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 6 (seis) meses:** Não aplicável.
- (iv) **Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias:** Não aplicável.
- (v) **Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível:** R\$ 17.116.500,00.
- (vi) **Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente:**

Resultados Históricos Ajustados	2019 ´000	2018 ´000
Resultado no Período	R\$ (13.970)	R\$ (7.573)
Resultado Atualizado pelo IPCA	R\$ (14.010)	R\$ (7.904)
Número de Ações	44,5	44,5
Lucro por Ação	R\$ (314,7)	R\$ (177,5)
1,5x	R\$ (4.720,5)	R\$ (2.663,2)
Média	R\$ (3.191,6)	

4. Principais termos e condições do negócio, incluindo:

a. Identificação dos vendedores

- Fundo de Investimento em Participações Genoma IV, fundo de investimento em participações,

constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 31.823.563/0001-03, neste ato representado por sua gestora DNA Capital Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.966.381/0001-23, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, conj. 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011.

- Pedro de Godoy Bueno, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade - RG nº 22.352.879-5 (SSP/RJ) e inscrito no CPF/ME sob o nº 126.861.457-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010

b. Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas

44.520 (quarenta e quatro mil, quinhentas e vinte ações ordinárias).

c. Preço total

R\$ 43.699.763,17 (quarenta e três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).

d. Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe

R\$ 981,58 (novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

e. Forma de pagamento

Pago à vista e integralmente no ato do fechamento do Contrato Cromo V.

f. Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio

A Operação Cromo V estava sujeita à aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia e à obtenção da aprovação da autoridade concorrencial brasileira (CADE).

g. Resumo das declarações e garantias dos vendedores:

Os vendedores prestaram declarações e garantias relativas aos seguintes temas: (i) poder e autorização; (ii) efeito vinculativo; (iii) constituição e regularidade; (iv) inexistência de violação e consentimentos para assinatura do contrato; e (v) titularidade das ações.

h. Regras sobre indenização dos compradores:

Conforme disposto no contrato, os vendedores obrigaram-se a indenizar e reembolsar a compradora, qualquer uma de suas afiliadas, quaisquer sucessores ou cessionários em relação a todas e quais quer perdas e danos decorrente de: (a) qualquer inexatidão ou violação das declarações e garantias prestadas no contrato; (b) inadimplemento de obrigações previstas no contrato; (c) fraude, dolo ou má-fé.

i. Aprovações governamentais necessárias

A Operação Cromo V foi aprovada pelo CADE.

j. Garantias outorgadas

Não foram outorgadas garantias.

5. Descrever o propósito do negócio

A Operação Cromo V faz parte de um projeto de integração dos negócios da DASA para acelerar a visão de um ecossistema de saúde e que visa a facilitar e agilizar o desenvolvimento de novos negócios, plataformas, modelos e soluções integradas e tecnológicas e ofertas de serviços no mercado de saúde, bem como identificar oportunidades de melhor otimização de seus recursos, atendendo aos interesses das sociedades envolvidas e de seus acionistas.

6. Fornecer análise dos benefícios, custos e riscos do negócio legais, auditores e consultores externos, em linha com parâmetros de mercado.

A Operação Cromo V foi realizada no melhor interesse da Companhia, sendo que todas as condições negociadas entre as partes envolvidas estão baseadas em práticas usuais de mercado ou mais benéficas para a Companhia.

7. Informar quais custos serão incorridos pela companhia caso o negócio não seja aprovado

Caso o negócio não seja aprovado, os custos a serem incorridos pela Companhia serão de honorários e despesas despendidos com os assessores legais, auditores e consultores externos que auxiliaram na Operação Cromo V, em um valor aproximado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

8. Descrever as fontes de recursos para o negócio

Caixa próprio gerado pelas atividades da Companhia.

9. Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido

Os planos da Administração para Cromo V são, resumidamente e dentre outros: (i) obter potenciais sinergias operacionais e financeiras com impactos diretos em receitas, custos e despesas operacionais e (ii) complementar as operações da Companhia, fortalecendo, assim, sua posição de liderança no setor de medicina diagnóstica no Brasil.

10. Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio

Tendo em vista os motivos acima expostos, a Administração recomenda a aprovação da Operação Cromo V, uma vez que a aquisição de Cromo V constitui uma oportunidade estratégica e complementar às operações da Companhia, fortalecendo, assim, sua posição de liderança no setor de medicina diagnóstica no Brasil. Adicionalmente estima-se captura de importantes sinergias para a Companhia e para Cromo V com a efetivação da transação e contribuindo para acelerar a visão de um ecossistema de saúde.

11. Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:

- a. Qualquer dos vendedores ou a sociedade cujo controle foi ou será alienado; e**
- b. Partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

O Diretor Presidente e um dos acionistas controladores da DASA, Sr. Pedro de Godoy Bueno, possui participação direta no capital social da Companhia.

12. Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido

Não foram realizados negócios entre partes relacionadas da Companhia e Cromo V ou suas controladas.

13. Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição

Cópia do laudo de avaliação das ações de Cromo V, preparado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. em conformidade com o previsto no §1º do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, está disponível para consulta no website da Companhia (www.dasa3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

14. Em relação a terceiros que prepararam estudos ou laudos de avaliação

a. Informar o nome

B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R Capital")

b. Descrever sua capacitação

A B2R Capital é uma empresa com muitos anos de experiência, dedicada à assessoria financeira e estratégica em operações de compra e venda de empresas, capitalização de ativos e

reestruturações societárias e no processo de avaliação de uma empresa para determinação de seu valor justo com base na projeção de seus indicadores financeiros e operacionais. A B2R Capital se destaca de forma independente no cenário brasileiro de consultoria de valor, entregando expertise em avaliações.

c. Descrever como foram selecionados

A B2R Capital foi selecionada pela Companhia em função de critérios de qualificação, independência e preço.

d. Informar se são partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam do assunto

A B2R Capital não é parte relacionada à Companhia.

ANEXO 6
À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2020
Anexo 20 da Instrução da CVM 481/09
Direito de Recesso Cromo V

1. Descrever o evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento jurídico

Aquisição de 44.520 (quarenta e quatro mil, quinhentas e vinte) ações da Cromo V, representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social. De acordo com o artigo 256, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, em uma aquisição de controle por companhia aberta, se o preço de aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o inciso II do caput do mesmo artigo, o acionista dissidente da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar a aquisição terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações.

2. Informar as ações e classes às quais se aplica o recesso

O exercício do direito de recesso poderá ser sobre a totalidade das ações detidas pelo acionista ou sobre parte das ações.

3. Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso

Houve a divulgação de Comunicado ao Mercado em 11 de maio de 2020 informando aos acionistas e ao mercado em geral a conclusão da Operação Cromo V.

O edital de convocação da AGE será disponibilizado no dia 15 de junho de 2020, no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário de Notícias (<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal>) nas edições de 16, 17 e 18 de junho de 2020.

4. Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso

O direito de recesso poderá ser exercido em até 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da AGE.

O dia 11 de maio de 2020, data de divulgação do Comunicado ao Mercado informando aos acionistas e ao mercado em geral a conclusão da Operação Cromo V, será considerado para determinação dos titulares de ações da Companhia que poderão exercer o direito de recesso.

Para o exercício do direito de recesso, será necessária a titularidade ininterrupta de ações, desde 11 de maio de 2020, data de identificação dos acionistas com direito a manifestarem sua dissidência, até o dia do exercício do direito de recesso.

5. Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor

O valor do reembolso por ação, em caso do exercício de direito de recesso, será de R\$ 10,36 (dez reais e trinta e seis centavos), que corresponde ao valor patrimonial por ação em 31/12/2019, último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral, relativo ao exercício social de 2019.

6. Informar a forma de cálculo do valor do reembolso

O valor do reembolso corresponde ao valor de patrimônio líquido constante do balanço integrante das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2019, conforme aprovadas pela Assembleia Geral, dividido pelo número de ações de emissão da Companhia em 31/12/2019.

7. Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial

Nos termos e para os fins do artigo 45, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial em data que atenda ao prazo de 60 (sessenta) dias previsto no referido dispositivo legal.

8. Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou empresas especializadas recomendadas pela administração

Não aplicável.

9. Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum

a. Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

b. Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima

c. Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a

preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não aplicável.

10. Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado

R\$ 534,89.

11. Informar a cotação de cada classe ou espécie de ações às quais se aplica o recesso nos mercados em que são negociadas, identificando:

a. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos:

DASA3 em R\$	ANO		
	2019	2018	2017
Mínima	58,50	29,15	29,00
Média	33,08	26,94	25,62
Máxima	27,00	25,00	17,20

Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos:

DASA3 em R\$	TRIMESTRE							
	4T19	3T19	2T19	1T19	4T18	3T18	2T18	1T18
Mínima	58,50	37,50	29,10	31,00	25,98	26,00	25,00	25,01
Média	43,95	30,54	28,77	29,24	27,03	26,44	26,94	27,38
Máxima	32,00	28,00	28,00	27,00	28,00	28,00	29,15	29,15

b. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses:

DASA3 em R\$	MESES					
	mai/20	abril/20	mar/20	fev/20	jan/20	dez/19
Mínima	64,00	67,15	70,00	65,00	54,25	58,00
Média	67,55	71,86	74,06	66,15	60,84	58,24
Máxima	70,00	75,00	80,25	70,00	65,00	58,50

c. Cotação média nos últimos 90 (noventa) dias:

DASA3 em R\$	90 DIAS
	16/02/2020 a 16/05/2020
Mínima	65,00
Média	71,66
Máxima	80,25

ANEXO 7
À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2020

Anexo 19 da ICVM 481
Aquisição de Controle de Allbrokers

1. Descrever o negócio

A Operação Allbrokers consistiu na aquisição, pela Companhia, de 3.854.000 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil) quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Allbrokers, nos termos do Contrato Allbrokers.

2. Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia

A Operação Allbrokers preenche o critério de relevância previsto no inciso II do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, pois o preço de 3.854.000 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil) quotas de Allbrokers ultrapassa 1,5x (uma vez e meia) o maior valor de avaliação das quotas representativas do capital social de Allbrokers, conforme quadros abaixo:

Preço de Aquisição	Número de Quotas	Preço de Aquisição por Quota
R\$ 7.708.000,00	3.854.000	R\$ 2,00

	Cotação média das ações em Bolsa nos últimos 90 dias (artigo 256, II, "a")*	Patrimônio líquido da ação avaliado a preços de mercado (artigo 256, II, "b")	Valor do lucro líquido por ação (artigo 256, II, "c")
Valor	N/A	R\$ (1.200,00)	N/A
Comparação	N/A	N/A	(R\$ 18.700,00)

3. Relativamente à sociedade cujo o controle foi ou será adquirido:

a. Informar nome e qualificação

Allbrokers Brasil Corretora de Seguros LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.357, 10º Andar, Cerqueira César, CEP

01419-908, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.674.656/0001-95.

b. Número de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas

3.854.000 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil) quotas.

c. Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não existem controladores ou integrantes do bloco de controle da Allbrokers que sejam partes relacionadas da Companhia.

d. Para cada classe ou espécie de ações ou quotas da sociedade cujo controle será adquirido, informar:

- (i) **Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos:** Não aplicável.
- (ii) **Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 2 (dois) anos:** Não aplicável.
- (iii) **Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 6 (seis) meses:** Não aplicável.
- (iv) **Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias:** Não aplicável.
- (v) **Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível:** R\$ (1.200,00) por quota. O valor de patrimônio líquido a mercado por ação da Allbrokers é negativo.
- (vi) **Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente:**

Resultados Históricos Ajustados (R\$)	2019 ´000	2018 ´000
Resultado no Período	(6.358)	(3.120)
Resultado Atualizado pelo IPCA	(6.376)	(3.257)
Número de Ações	3.854,0	3.854,0
Lucro por Ação	(1,7)	(0,8)
1,5x	(24,8)	(12,7)
Média	(18,7)	

4. Principais termos e condições do negócio, incluindo:

a. Identificação dos vendedores

DG INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, 125, 8º Andar, sala 801, Centro, CEP 20040-006, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.841.730/0001-43; e

JOSÉ LUIZ DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 066887472, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 851.297.277-49, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ivone Cavaleiro, nº 72, Apto. 301, Barra da Tijuca, CEP 22620-290.

b. Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas

3.854.000 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil) quotas.

c. Preço total

R\$ 7.708.000,00 (sete milhões e setecentos e oito mil reais).

d. Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe

R\$ 2,00 (dois reais).

e. Forma de pagamento

Pagamento do preço de aquisição em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela na data de assinatura e a segunda parcela na data de fechamento do Contrato Allbrokers.

f. Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio

A Operação Allbrokers estava sujeita à aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia e à obtenção da aprovação da autoridade concorrencial brasileira (CADE).

g. Resumo das declarações e garantias dos vendedores:

Os vendedores prestaram as seguintes declarações e garantias: (i) capacidade e legitimidade; (ii) ausência de impedimentos legais, contratuais ou litígios; (iii) propriedade das quotas; e (iv) ausência de ônus das quotas.

h. Regras sobre indenização dos compradores:

Conforme disposto no contrato, os vendedores obrigaram-se a indenizar a compradora e quaisquer sucessores em relação a todos e quaisquer prejuízos, perdas, custos ou despesas incorridas ou sofridas em decorrência qualquer violação, falsidade ou imprecisão das declarações e garantias prestadas no contrato; inadimplemento, total ou parcial, de obrigações previstas no contrato; e resultantes de quaisquer passivos ou contingências da sociedade que tenham fato

gerador atos, fatos ou omissões ocorridos anteriormente à data de fechamento.

i. Aprovações governamentais necessárias

A Operação Allbrokers foi aprovada pelo CADE.

j. Garantias outorgadas

Não foram outorgadas garantias.

5. Descrever o propósito do negócio

A Operação Allbrokers faz parte de um projeto de integração dos negócios da Companhia para acelerar a visão de um ecossistema de saúde e que visa a facilitar e agilizar o desenvolvimento de novos negócios, plataformas, modelos e soluções integradas e tecnológicas e ofertas de serviços no mercado de saúde, bem como identificar oportunidades de melhor otimização de seus recursos, atendendo aos interesses das sociedades envolvidas e de seus acionistas.

6. Fornecer análise dos benefícios, custos e riscos do negócio legais, auditores e consultores externos, em linha com parâmetros de mercado.

Operação foi realizada no melhor interesse da Companhia, sendo que todas as condições negociadas entre as partes envolvidas estão baseadas em práticas usuais de mercado ou mais benéficas para a Companhia.

7. Informar quais custos serão incorridos pela companhia caso o negócio não seja aprovado

Caso o negócio não seja aprovado, os custos a serem incorridos pela Companhia serão de honorários e despesas despendidos com os assessores legais, auditores e consultores externos que auxiliaram na Operação Allbrokers, em um valor aproximado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

8. Descrever as fontes de recursos para o negócio

Caixa próprio gerado pelas atividades da Companhia.

9. Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido

Os planos da Administração para Allbrokers são, resumidamente e dentre outros: (i) obter potenciais sinergias operacionais e financeiras com impactos diretos em receitas, custos e despesas operacionais e (ii) complementar as operações da Companhia, fortalecendo, assim, sua posição de liderança no setor de medicina diagnóstica no Brasil e contribuindo para acelerar a

visão de um ecossistema de saúde.

10. Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio

Tendo em vista os motivos acima expostos, a Administração recomenda a aprovação da Operação Allbrokers, uma vez que a aquisição de Allbrokers constitui uma oportunidade estratégica e complementar às operações da Companhia, fortalecendo, assim, sua posição de liderança no setor de medicina diagnóstica no Brasil. Adicionalmente estima-se captura de importantes sinergias para a Companhia e para Allbrokers com a efetivação da transação.

11. Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:

a. Qualquer dos vendedores ou a sociedade cujo controle foi ou será alienado; e

b. Partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Nenhum dos vendedores tem qualquer relação societária, direta ou indireta, com a Companhia ou com partes relacionadas da Companhia.

12. Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido

Não foram realizados negócios entre partes relacionadas da Companhia e Allbrokers ou suas controladas nos últimos 2 (dois) anos.

13. Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição

Cópia do laudo de avaliação das quotas de Allbrokers, preparado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda em conformidade com o previsto no §1º do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, está disponível para consulta no website da Companhia (www.dasa3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

14. Em relação a terceiros que prepararam estudos ou laudos de avaliação

a. Informar o nome

B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R Capital")

b. Descrever sua capacitação

A B2R Capital é uma empresa com muitos anos de experiência, dedicada à assessoria financeira

e estratégica em operações de compra e venda de empresas, capitalização de ativos e reestruturações societárias e no processo de avaliação de uma empresa para determinação de seu valor justo com base na projeção de seus indicadores financeiros e operacionais. A B2R Capital se destaca de forma independente no cenário brasileiro de consultoria de valor, entregando expertise em avaliações.

c. Descrever como foram selecionados

A B2R Capital foi selecionada pela Companhia em função de critérios de qualificação, independência e preço.

d. Informar se são partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam do assunto

A B2R Capital não é parte relacionada à Companhia.

ANEXO 8

À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2020

Anexo 20 da Instrução da CVM 481/09

Direito de Recesso Allbrokers

1. Descrever o evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento jurídico

Aquisição de 3.854.000 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil) quotas da Allbrokers, representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social. De acordo com o artigo 256, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, em uma aquisição de controle por companhia aberta, se o preço de aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o inciso II do caput do mesmo artigo, o acionista dissidente da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar a aquisição terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações.

2. Informar as ações e classes às quais se aplica o recesso

Todas as ações ordinárias de emissão da Companhia. O direito de recesso poderá ser exercido exclusivamente sobre a totalidade das ações de titularidade de um acionista, não sendo admitido o exercício sobre apenas parte das ações de titularidade do acionista em questão.

3. Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso

Houve a divulgação de Comunicado ao Mercado em 07 de abril de 2020 informando aos acionistas e ao mercado em geral a conclusão da Operação Allbrokers.

O edital de convocação da AGE será disponibilizado no dia 15 de junho de 2020, no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário de Notícias (<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal>) nas edições de 16, 17 e 18 de junho de 2020.

4. Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso

O direito de recesso poderá ser exercido em até 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da AGE.

O dia 07 de abril de 2020, data de divulgação do Comunicado ao Mercado informando aos acionistas e ao mercado em geral a conclusão da Operação Allbrokers, será considerado para

determinação dos titulares de ações da Companhia que poderão exercer o direito de recesso.

Para o exercício do direito de recesso, será necessária a titularidade ininterrupta de ações, desde 07 de abril de 2020, data de identificação dos acionistas com direito a manifestarem sua dissidência, até o dia do exercício do direito de recesso.

5. Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor

O valor do reembolso por ação, em caso do exercício de direito de recesso, será de R\$ 10,36 (dez reais e trinta e seis centavos), que corresponde ao valor patrimonial por ação em 31/12/2019, último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral, relativo ao exercício social de 2019.

6. Informar a forma de cálculo do valor do reembolso

O valor do reembolso corresponde ao valor de patrimônio líquido constante do balanço integrante das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2019, conforme aprovadas pela Assembleia Geral, dividido pelo número de ações de emissão da Companhia em 31/12/2019.

7. Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial

Nos termos e para os fins do artigo 45, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial em data que atenda ao prazo de 60 (sessenta) dias previsto no referido dispositivo legal.

8. Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou empresas especializadas recomendadas pela administração

Não aplicável.

9. Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum

a. Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

b. Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima

c. Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não aplicável.

10. Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado

R\$ 7.689,99.

11. Informar a cotação de cada classe ou espécie de ações às quais se aplica o recesso nos mercados em que são negociadas, identificando:

a. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos:

DASA3 em R\$	ANO		
	2019	2018	2017
Mínima	58,50	29,15	29,00
Média	33,08	26,94	25,62
Máxima	27,00	25,00	17,20

Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos:

DASA3 em R\$	TRIMESTRE							
	4T19	3T19	2T19	1T19	4T18	3T18	2T18	1T18
Mínima	58,50	37,50	29,10	31,00	25,98	26,00	25,00	25,01
Média	43,95	30,54	28,77	29,24	27,03	26,44	26,94	27,38
Máxima	32,00	28,00	28,00	27,00	28,00	28,00	29,15	29,15

d. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses:

DASA3 em R\$	MESES					
	mai/20	abril/20	mar/20	fev/20	jan/20	dez/19
Mínima	64,00	67,15	70,00	65,00	54,25	58,00
Média	67,55	71,86	74,06	66,15	60,84	58,24
Máxima	70,00	75,00	80,25	70,00	65,00	58,50

e. Cotação média nos últimos 90 (noventa) dias:

DASA3 em R\$	90 DIAS
	16/02/2020 a

	16/05/2020
Mínima	65,00
Média	71,66
Máxima	80,25

ANEXO 8
À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2020

Anexo 19 da ICVM 481
Aquisição de Controle de Santa Celina

1. Descrever o negócio

A Operação Santa Celina consistiu na aquisição, pela Companhia, 5.985.120 (cinco milhões, novecentas e oitenta e cinco mil, cento e vinte) ações ordinárias da Santa Celina, representativas de 60% (sessenta por cento) de seu capital social, nos termos do Contrato Santa Celina.

2. Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia

A presente aquisição preenche o critério de relevância previsto no inciso II do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, pois o preço de 5.985.120 (cinco milhões, novecentas e oitenta e cinco mil, cento e vinte) ações ordinárias de Santa Celina, representativas de 60% (sessenta por cento) de seu capital social, ultrapassa 2,45x o maior valor de avaliação das ações representativas do capital social de Santa Celina, conforme quadros abaixo:

Preço de Aquisição	Número de Ações	Preço de Aquisição por Ação
R\$ 70.509.678,96	5.985.120	R\$ 11,78

	Cotação média das ações em Bolsa nos últimos 90 dias (artigo 256, II, "a")*	Patrimônio líquido da ação avaliado a preços de mercado (artigo 256, II, "b")	Valor do lucro líquido por ação (artigo 256, II, "c")
Valor	N/A	R\$ 1.100,00	R\$ 4.800,00
Comparação	N/A	2,45x	R\$ 6.030,00

3. Relativamente à sociedade cujo o controle foi ou será adquirido:

a. Informar nome e qualificação

A Santa Celina Participações S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, nº 11, sala 03, Campo Belo, CEP 04618-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.394.343/0001-01, registrada na Junta Comercial do

Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.520.882.

b. Número de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas

9.975.200 (nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil e duzentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

c. Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Cromossomo Participações VI S.A. - Participação de 60% no capital social da Santa Celina.

d. Para cada classe ou espécie de ações ou quotas da sociedade cujo controle será adquirido, informar:

- (i) **Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos:** Não aplicável.
- (ii) **Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 2 (dois) anos:** Não aplicável.
- (iii) **Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 6 (seis) meses:** Não aplicável.
- (iv) **Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias:** Não aplicável.
- (v) **Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível:** R\$ 10.973.900,00.
- (vi) **Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente:**

Resultados Históricos Ajustados	2019 ´000	2018 ´000
Resultado no Período	R\$ 5.635,6	R\$ 2.261,7
Resultado Atualizado pelo IPCA	R\$ 5.653,9	R\$ 2.361,6
Número de Ações	9.975,2	9.975,2
Lucro por Ação	R\$ 0,57	R\$ 0,24
1,5x	R\$ 8,50	R\$ 3,55
Média	R\$ 6,03	

4. Principais termos e condições do negócio, incluindo:

a. Identificação dos vendedores

Cromossomo Participações VI S.A., sociedade anônima, com sede da Cidade de São Paulo, Estado

de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 413, 11º Andar, cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.394.338/0001-07.

b. Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas

5.985.120 (cinco milhões, novecentas e oitenta e cinco mil, cento e vinte) ações ordinárias.

c. Preço total

R\$ 70.509.678,96 (setenta milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

d. Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe

R\$ 11,78 (onze reais e setenta e oito centavos).

e. Forma de pagamento

Pago à vista e integralmente no ato de fechamento do Contrato Santa Celina.

f. Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio

A Operação Santa Celina estava sujeita à aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia e à obtenção da aprovação da autoridade concorrencial brasileira (CADE).

g. Resumo das declarações e garantias dos vendedores:

A vendedora prestou declarações e garantias relativas aos seguintes temas: (i) poder e autorização; (ii) efeito vinculativo; (iii) constituição e regularidade; (iv) inexistência de violação e consentimentos para assinar o contrato; e (v) titularidade das ações.

h. Regras sobre indenização dos compradores:

Conforme disposto no contrato, a vendedora obrigou-se a indenizar e reembolsar a Companhia, qualquer uma de suas afiliadas, quaisquer sucessores ou cessionários em relação a todas e quaisquer perdas e danos decorrente de: (a) qualquer inexatidão ou violação das declarações e garantias prestadas no contrato; (b) inadimplemento de obrigações previstas no contrato; (c)

fraude, dolo ou má-fé.

i. Aprovações governamentais necessárias

A Operação Santa Celina foi aprovada pelo CADE.

j. Garantias outorgadas

Não foram outorgadas garantias.

5. Descrever o propósito do negócio

A Operação Santa Celina faz parte de um projeto de integração dos negócios da DASA para acelerar a visão de um ecossistema de saúde e que visa a facilitar e agilizar o desenvolvimento de novos negócios, plataformas, modelos e soluções integradas e tecnológicas e ofertas de serviços no mercado de saúde, bem como identificar oportunidades de melhor otimização de seus recursos, atendendo aos interesses das sociedades envolvidas e de seus acionistas.

6. Fornecer análise dos benefícios, custos e riscos do negócio legais, auditores e consultores externos, em linha com parâmetros de mercado.

Operação Santa Celina foi realizada no melhor interesse da Companhia, sendo que todas as condições negociadas entre as partes envolvidas estão baseadas em práticas usuais de mercado ou mais benéficas para a Companhia.

7. Informar quais custos serão incorridos pela companhia caso o negócio não seja aprovado

Caso o negócio não seja aprovado, os custos a serem incorridos pela Companhia serão de honorários e despesas despendidos com os assessores legais, auditores e consultores externos que auxiliaram na Operação Cromo V, em um valor aproximado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

8. Descrever as fontes de recursos para o negócio

Caixa próprio gerado pelas atividades da Companhia.

9. Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido

Os planos da Administração para Santa Celina são, resumidamente e dentre outros: (i) obter potenciais sinergias operacionais e financeiras com impactos diretos em receitas, custos e despesas operacionais e (ii) complementar as operações da Companhia, fortalecendo, assim, sua posição de liderança no setor de medicina diagnóstica no Brasil.

10. Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio

Tendo em vista os motivos acima expostos, a Administração recomenda a aprovação da Operação Santa Celina, uma vez que a aquisição de Santa Celina constitui uma oportunidade estratégica e complementar às operações da Companhia, fortalecendo, assim, sua posição de liderança no setor de medicina diagnóstica no Brasil. Adicionalmente estima-se captura de importantes sinergias para a Companhia e para Santa Celina com a efetivação da transação e contribuindo para acelerar a visão de um ecossistema de saúde.

11. Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:

- a. Qualquer dos vendedores ou a sociedade cujo controle foi ou será alienado; e**
- b. Partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

O Diretor Presidente e um dos acionistas controladores da Companhia, Sr. Pedro de Godoy Bueno, possui participação representativa do controle indireto do capital social da Santa Celina.

12. Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido

Não foram realizados negócios entre partes relacionadas da Companhia e Santa Celina ou suas controladas.

13. Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição

Cópia do laudo de avaliação das ações de Santa Celina, preparado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. em conformidade com o previsto no §1º do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, está disponível para consulta no website da Companhia (www.dasa3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

14. Em relação a terceiros que prepararam estudos ou laudos de avaliação

a. Informar o nome

B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R Capital")

b. Descrever sua capacitação

A B2R Capital é uma empresa com muitos anos de experiência, dedicada à assessoria financeira

e estratégica em operações de compra e venda de empresas, capitalização de ativos e reestruturações societárias e no processo de avaliação de uma empresa para determinação de seu valor justo com base na projeção de seus indicadores financeiros e operacionais. A B2R Capital se destaca de forma independente no cenário brasileiro de consultoria de valor, entregando expertise em avaliações.

c. Descrever como foram selecionados

A B2R Capital foi selecionada pela Companhia em função de critérios de qualificação, independência e preço.

d. Informar se são partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam do assunto

A B2R Capital não é parte relacionada à Companhia.

ANEXO 10
À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2020
Anexo 20 da Instrução da CVM 481/09
Direito de Recesso Santa Celina

1. Descrever o evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento jurídico

Aquisição de 5.985.120 (cinco milhões, novecentas e oitenta e cinco mil, cento e vinte) ações ordinárias da Santa Celina, representativas de 60% (sessenta por cento) de seu capital social. De acordo com o artigo 256, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, em uma aquisição de controle por companhia aberta, se o preço de aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o inciso II do caput do mesmo artigo, o acionista dissidente da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar a aquisição terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações.

2. Informar as ações e classes às quais se aplica o recesso

O exercício do direito de recesso poderá ser sobre a totalidade das ações detidas pelo acionista ou sobre parte das ações.

3. Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso

Houve a divulgação de Comunicado ao Mercado em 08 de junho de 2020 informando aos acionistas e ao mercado em geral a conclusão da Operação Santa Celina.

O edital de convocação da AGE será disponibilizado no dia 15 de junho de 2020, no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário de Notícias (<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal>) nas edições de 16, 17 e 18 de junho de 2020.

4. Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso

O direito de recesso poderá ser exercido em até 30 (trinta) dias contados da publicação da ata

da AGE.

O dia 08 de junho de 2020, data de divulgação do Comunicado ao Mercado informando aos acionistas e ao mercado em geral a conclusão da Operação Santa Celina, será considerado para determinação dos titulares de ações da Companhia que poderão exercer o direito de recesso.

Para o exercício do direito de recesso, será necessária a titularidade ininterrupta de ações, desde 08 de junho de 2020, data de identificação dos acionistas com direito a manifestarem sua dissidência, até o dia do exercício do direito de recesso.

5. Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor

O valor do reembolso por ação, em caso do exercício de direito de recesso, será de R\$ 10,36 (dez reais e trinta e seis centavos), que corresponde ao valor patrimonial por ação em 31/12/2019, último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral, relativo ao exercício social de 2019.

6. Informar a forma de cálculo do valor do reembolso

O valor do reembolso corresponde ao valor de patrimônio líquido constante do balanço integrante das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2019, conforme aprovadas pela Assembleia Geral, dividido pelo número de ações de emissão da Companhia em 31/12/2019.

7. Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial

Nos termos e para os fins do artigo 45, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial em data que atenda ao prazo de 60 (sessenta) dias previsto no referido dispositivo legal.

8. Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou empresas especializadas recomendadas pela administração

Não aplicável.

9. Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum

a. Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

b. Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação

são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima

- c. Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não aplicável.

10. Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado

R\$ 0,54.

11. Informar a cotação de cada classe ou espécie de ações às quais se aplica o recesso nos mercados em que são negociadas, identificando:

- a. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos:

DASA3 em R\$	ANO		
	2019	2018	2017
Mínima	58,50	29,15	29,00
Média	33,08	26,94	25,62
Máxima	27,00	25,00	17,20

- Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos:

DASA3 em R\$	TRIMESTRE							
	4T19	3T19	2T19	1T19	4T18	3T18	2T18	1T18
Mínima	58,50	37,50	29,10	31,00	25,98	26,00	25,00	25,01
Média	43,95	30,54	28,77	29,24	27,03	26,44	26,94	27,38
Máxima	32,00	28,00	28,00	27,00	28,00	28,00	29,15	29,15

- f. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses:

DASA3 em R\$	MESES					
	mai/20	abril/20	mar/20	fev/20	jan/20	dez/19
Mínima	64,00	67,15	70,00	65,00	54,25	58,00
Média	67,55	71,86	74,06	66,15	60,84	58,24
Máxima	70,00	75,00	80,25	70,00	65,00	58,50

g. Cotação média nos últimos 90 (noventa) dias:

DASA3 em R\$	90 DIAS
	16/02/2020 a 16/05/2020
Mínima	65,00
Média	71,66
Máxima	80,25

ANEXO 11

À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2020

Anexo 21 da ICVM 481 Informações sobre Avaliadores - Incorporação

1 Listar os avaliadores recomendados pela administração

Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC/RJ-005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Apsis").

2 Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

A Apsis se destaca de forma independente no cenário mundial de consultoria de valor, entregando expertise em avaliações, considerada uma das principais empresas contábeis especializada em auditoria e consultoria do Brasil.

3 Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

A remuneração total da Apsis foi de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) para elaboração dos Laudos, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei das Sociedades por Ações. A cópia da proposta de trabalho da Empresa Avaliadora para a elaboração dos Laudos está disponível para consulta no *website* da Companhia (www.dasa3.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

4 Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não obstante a Empresa prestar serviços de auditoria independente à Companhia, a Apsis não teve nos últimos 3 (três) anos qualquer relação relevante com partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

ANEXO 12

**À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2020**

Laudos de Avaliação

(o restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)

(os Laudos de Avaliação iniciam-se na página seguinte)

ANEXO 13

**À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2020**

Protocolo e Justificação de Incorporação da

Cromossomo Participações V S.A. e da Genia – Genética Molecular Ltda.

(o restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)

(o Protocolo e Justificação de Incorporação inicia-se na página seguinte)

ANEXO 14

À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2020

Anexo 20-A da ICVM 481 Informações sobre a Incorporação

1 Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976

O Protocolo e Justificação de Incorporação das Sociedades pela Companhia encontram-se nos **Anexo 13** à presente Proposta.

2 Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte

Não existem acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação.

3 Descrição da operação, incluindo:

(a) Termos e Condições

Descrição da Operação. Incorporação da totalidade dos patrimônios líquidos das Sociedades, avaliados com base no critério contábil, pela Companhia. As Sociedades serão extintas e sucedidas em todos os seus direitos e obrigações pela Companhia, sem solução de continuidade, com efeitos a partir da aprovação dos Protocolos pelas respectivas deliberações de sócios e assembleia geral de acionistas das sociedades envolvidas.

Efeitos no Capital Social. A Incorporação não resultará em aumento de capital social da Companhia, o qual permanecerá inalterado, considerando que o investimento que a Companhia possui nas Sociedades será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes das Sociedades incorporadas pela Companhia, de modo que não são aplicáveis as disposições do Artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações.

Portanto, não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Estatuto Social da Companhia. As ações e quotas de emissão das Sociedades serão canceladas.

(b) Obrigações de indenizar: (i) os administradores de qualquer das companhias envolvidas; (ii) caso a operação não se concretize

Não há.

(c) Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação

Não haverá como resultado da Incorporação qualquer alteração nos direitos, vantagens e restrições das ações de emissão da Companhia, que manterão seus direitos patrimoniais e políticos idênticos, incluindo, sem limitação, os dividendos integrais e/ou juros sobre capital (ou outras remunerações) que vierem a ser declarados pela Companhia após a aprovação da Incorporação, mesmo que com base em resultados anteriores à Incorporação. Caso a Incorporação seja implementada, as quotas de emissão das Sociedades serão canceladas.

(d) Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores

Não há.

(e) Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável.

(f) Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários

Não aplicável, a Companhia resultante já possui registro de emissor de valores mobiliários na categoria A.

4 Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover

Após a implementação da Incorporação, a Companhia continuará a se dedicar às suas atividades no curso normal dos negócios, mantendo-se o registro de companhia aberta da Companhia até ulterior deliberação. Não se pretende promover eventos societários específicos após a Incorporação relacionados à Incorporação.

5 Análise dos seguintes aspectos da operação:

(a) Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo: (i) Sinergias; (ii) Benefícios Fiscais; (iii) Vantagens Estratégicas

Benefícios. A Incorporação está alinhada com a estratégia de otimização das estruturas societárias e de negócios da DASA. Com isso, pretende-se reduzir custos em áreas administrativas e com o cumprimento de obrigações acessórias, além de tornar a administração conjunta mais eficiente ao gerar aproveitamento de sinergias, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para a Companhia e para as Sociedades.

Ágio. Como consequência da Incorporação, a Companhia poderá amortizar fiscalmente o ágio no valor total de aproximadamente R\$ 32,1 milhões registrado quando da aquisição pela Companhia de sua participação nas Sociedades. Os benefícios advindos da amortização fiscal do ágio serão aproveitados por todos os acionistas da Companhia.

(b) Custos

A Companhia arcará com todos os custos para a implementação da Incorporação. A Companhia estima que os custos e despesas totais, incluindo honorários de assessores jurídicos, avaliadores e auditores, relativos à Incorporação, somam, aproximadamente, R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

(c) Fatores de Risco

A administração da Companhia não vislumbra riscos relevantes na implementação da Incorporação.

(d) Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas

Não aplicável. A Companhia conduziu estudos gerais sobre as alternativas que poderiam ter sido adotadas em relação à Incorporação, analisando e comparando todas as opções, concluindo ser a Incorporação, assim como foi apresentada nesta Proposta, a alternativa que se mostrou mais eficiente e compatível com os objetivos e expectativas da Companhia.

(e) Relação de substituição

Não aplicável. No contexto da Incorporação não há relação de troca de ações ou aumento de capital da Companhia. Com a implementação da Incorporação, as ações e quotas de emissão das Sociedades, subsidiárias integrais da Companhia, serão canceladas.

(f) Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum

(i) Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976

Não aplicável. Vide item 5(e) acima.

(ii) Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação

Não aplicável, vide item 5(e) acima.

(iii) Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle: (a) Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle; e (b) Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações

Não aplicável. Não houve troca do controle da Companhia nos últimos 12 (doze) meses e o item não é aplicável em razão não haver relação de substituição de ações.

(iv) Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a

comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada

Não aplicável, não há relação de substituição de ações, vide item 5(e) acima.

6 Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes

A ata da reunião do Conselho de Administração que deliberou sobre a aprovação do Protocolo e a aprovação da Incorporação está disponível no Anexo 14.1 desta Proposta. Não houve votos dissidentes na referida reunião do Conselho de Administração.

7 Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação

Os Laudos para fins da Incorporação estão disponíveis no Anexo 12 desta Proposta. Não há outros estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos.

7.1 Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação

Não há.

8 Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação

A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, o qual permanecerá inalterado. Portanto, não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Estatuto Social da Companhia.

9 Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica

A Incorporação será realizada considerando-se o valor patrimonial contábil das Sociedades, conforme refletido nos balanços patrimoniais das Sociedades na data de referência de 31 de maio de 2020, os quais se encontram anexos aos Laudos, constantes do Anexo 12 a esta Proposta.

10 Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Uma vez que a Incorporação não implica em diluição dos atuais acionistas da Companhia, em valor superior a 5% (cinco por cento), o disposto no Capítulo III da Instrução CVM Nº 565 de 15 de junho de 2015 ("ICVM 565") não é aplicável, nos termos do artigo 10 da ICVM 565.

Ainda, uma vez que a Incorporação não é considerada relevante pelos critérios estabelecidos pelas normas, orientações e interpretações contábeis a respeito de informações financeiras *pro forma*, não é necessária a elaboração de informações financeiras *pro forma*, nos termos do artigo 7º da ICVM 565.

11 Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo: (a) Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do formulário de referência; (b) Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação, nos termos do item 5.4 do formulário de referência; (c) Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do formulário de referência; (d) Descrição do grupo econômico, nos termos do item 15 do formulário de referência; e (e) Descrição do capital social, nos termos do item 17.1 do formulário de referência

Tendo em vista que a Companhia é titular da totalidade das quotas das Sociedades, as informações exigidas nos itens (a) a (d) já estão refletidas no formulário de referência da Companhia.

- (i) **Cromo V.** A Cromo V é uma sociedade por ações cujo capital social é inteiramente detido pela DASA e que tem por objeto **(i)** o tratamento de dados hospedagem na internet e outras atividades relacionadas; **(ii)** o tratamento de dados provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; **(iii)** o desenvolvimento de portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; **(iv)** o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; **(v)** o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; **(vi)** o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; **(vii)** a consultoria em tecnologia da informação; **(viii)** o suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; e **(ix)** a participação no capital social de outras sociedades no Brasil ou no exterior na qualidade de quotista ou acionista. O capital social da Cromo V, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 25.338.554,38 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), dividido em 44.520 (quarenta e quatro mil, quinhentas e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas integralmente pela Companhia.

Genia. A Genia é uma sociedade limitada cujo capital social é inteiramente detido pela DASA e que tem por a prestação de serviços de posto de coleta de exames de análises clínicas laboratoriais e de investigação genética e atividades de apoio administrativo inerentes às atividades constantes no objeto social da matriz. O capital social da Genia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, detidas integralmente pela Companhia.

12 Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 15 do formulário de referência

Não aplicável, uma vez que não haverá alteração na estrutura de capital e controle da Companhia após a Incorporação.

Com a aprovação da Incorporação, as Sociedades serão extintas e sucedidas em todos os seus direitos e obrigações pela Companhia.

13 Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações

Não aplicável.

14 Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação

Não há.

15 Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

(a) Sociedades envolvidas na operação: (i) Operações de compra privadas; (ii) Operações de venda privadas; (iii) Operações de compra em mercados regulamentados; (iv) Operações de venda em mercados regulamentados

A Companhia adquiriu 100% das ações da Cromo V em 11 de maio de 2020.

A Companhia adquiriu 100% das quotas da Genia em 18 de dezembro de 2019.

(b) Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação: (i) Operações de compra privadas; (ii) Operações de venda privadas; (iii) Operações de compra em mercados regulamentados; (iv) Operações de venda em mercados regulamentados

Não aplicável.

16 Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável. A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, o qual permanecerá inalterado. Portanto, não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, inexistindo, assim, as circunstâncias previstas no Parecer de Orientação CVM nº 35 que recomendam sua adoção.

ANEXO 14.1

**À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2020**

**Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia
realizada em 15 de junho de 2020**

(o restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)

(a Ata inicia-se na página seguinte)